MTO 2016

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de
Finanças

PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER

Secretaria Municipal de Finanças
502 Sul Avenida NS-02 Conj. 01 Ed. Buritis 2º Piso
Palmas-TO CEP.: 77.021-658
Tel. (63) 2111-2701 / 2111-2702
orcamento.sefin@palmas.to.gov.br
www.palmas.to.gov.br

P171m Palmas (Tocantins). Prefeitura

Manual Técnico de Orçamento (MTO): instrução para execução orçamentária. Palmas (TO): Secretaria Municipal de Finanças, 2016.

278p.

Inclui Bibliografia

1. Administração Pública-Palmas (TO) 2. Orçamento Público-Palmas (TO) I. Título

CDD 350
CDU 35:336.1

Bibliotecário responsável: Manoel Nazareno Negrão Farias, CRB2 1223

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

MTO 2016

Palmas – TO
Edição 2016 (2ª Versão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Prefeito
CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Secretário de Finanças
CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER

Secretário Executivo
JOÃO MARCIANO JÚNIOR

Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa
ERON BRINGEL COELHO

Superintendente de Contabilidade do Município
CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA

Diretores
ANDREIA CRISTINA SILVA LEITÃO
MERVALDO ALVES PIRES
VALERIA SILVA BIANGULO

Equipe Técnica
ANA LÚCIA SALES GOMES
AGENOR SOUSA BARROS FILHO
FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR
JUCINEIDE SILVA MACHADO
KÊNIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO
LEYNA KAMILLE BEZERRA BATISTA
LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO
MARLO GALVÃO FEITOSA
MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA
OSVALDO BEZERRA DA SILVA
YURIARA SANTOS ARAÚJO

Revisão e Atualização do Manual
CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR
TIAGO RODRIGUES DE MORAIS

Capa e Diagramação
SUENY CECIM DA SILVA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 1.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico de Orçamento, para disponibilizar, no âmbito do Município, instruções próprias à matéria

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Manual Técnico de Orçamento – MTO, que contém as instruções para programação e execução orçamentária do Município, bem como as classificações orçamentárias e respectivas codificações e definições.

Art. 2º O MTO estará disponível no sítio da Secretaria Municipal de Finanças, pelo endereço eletrônico http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/, e será atualizado sempre que necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Sumário

LISTA DE TABELAS 10
LISTA DE FIGURAS 11
APRESENTAÇÃO 12

1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES 13

1.1. LISTA DE SIGLAS 13

1.2. LISTA DE ABREVIAÇÕES 14

2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL 15

2.1. FINALIDADES 15

2.2. A SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 15

2.3. UNIDADES GESTORAS 16

3. CONCEITOS ORÇAMENTÁRIOS 17

3.1. DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO 17

3.2. PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS 17
3.2.1. Unidade ou Totalidade 18
3.2.2. Universalidade 18
3.2.3. Anualidade ou Periodicidade 18
3.2.4. Exclusividade 18
3.2.5. Orçamento Bruto 19
3.2.6. Não Vinculação da Receita de Impostos 19

4. RECEITA 20

4.1. INTRODUÇÃO 20
4.1.1. Ingressos Extraorçamentários 20
4.1.2. Receita Orçamentária 21

4.2. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 21
4.2.1. Classificação por Natureza da Receita 22
4.2.1.1. Categoria Econômica 23
4.2.1.2. Origem 25
4.2.1.3. Espécie 28
4.2.1.4. Rubrica 28
4.2.1.5. Alínea 29
4.2.1.6. Subalínea 29
4.2.2. Classificação por Identificador de Resultado Primário 29
4.2.3. Classificação por Fonte/Destinação de Recursos 30
4.2.4. Classificação por Esfera Orçamentária 31

4.3. ETAPAS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 32
4.3.1. Previsão 32
4.3.2. Lançamento 33
4.3.3. Arrecadação 33
4.3.4. Recolhimento 34

4.4. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE TRIBUTOS 34
4.4.1. Impostos 35
4.4.2. Taxas 35
4.4.3. Contribuição de Melhoria 36
4.4.4. Contribuições Sociais 37
4.4.5. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico 37

4.4.6. Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas 38
4.4.7. Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública 39

5. DESPESA 40

5.1. CONCEITO 40
5.2. TIPOS DE DESPESAS 40
5.3. ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 41
5.3.1. Programação Qualitativa 41
5.3.2. Programação Quantitativa 42
5.3.3. Código-Exemplo da Estrutura Completa da Programação 43
5.4. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 43
5.5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA 44
5.5.1. Função 45
5.5.2. Subfunção 45
5.6. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 46
5.6.1. Programa 46
5.6.2. Ação 48
5.6.2.1. Atributos da Ação 49
5.7. COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA 50
5.7.1. Programação Física 50
5.7.1.1. Meta Física 50
5.7.2. Componentes da Programação Financeira 50
5.7.2.1. Natureza da Despesa 50
5.7.2.2. Categoria Econômica 52
5.7.2.3. Grupo de Natureza da Despesa 52
5.7.2.4. Modalidade de Aplicação 54
5.7.2.5. Elemento de Despesa 62
5.7.2.6. Subelemento de Despesa – Item de Despesa 78

6. TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 79

6.1. TABELAS – RECEITAS 79
6.1.1. Classificação da Receita por Natureza, Válida no Âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios 79
6.1.2. Classificação da Receita Válida no Âmbito do Estado do Tocantins: Naturezas Agregadoras 80
6.1.3. Classificação da Receita: Natureza, Resultado Primário e Especificação da Fonte/Destinação, Válida no Âmbito do Município 109
6.1.4. Tabela-Resumo das Origens e Espécies de Receita Orçamentária 118
6.1.5. Classificação por Fonte / Destinação De Recursos 120
6.1.5.1. Especificação das Fontes 120
6.1.5.2. Especificação das Fontes Utilizadas 123
6.2. TABELAS DESPESAS 130
6.2.1. Classificação Institucional da Despesa 130
6.2.2. Classificação Funcional da Despesa 131
6.2.3. Classificação da Despesa por Natureza 135

7. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 224

7.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 224
7.2. LEIS COMPLEMENTARES 224
7.3. LEIS ORDINÁRIAS 224
7.4. DECRETOS MUNICIPAIS 225
7.5. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, NOTAS TÉCNICAS E PORTARIAS 225

7.6. PORTARIAS ESPECÍFICAS DO MP E DO MF 226

8. REFERÊNCIA 228

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação por Natureza da Receita 22
Tabela 2 – Codificação da Categoria Econômica da Receita 23
Tabela 3 – Codificação da Categoria Econômica da Receita 24
Tabela 4 - Classificação por Origem da Natureza da Receita 25
Tabela 5 - Blocos de Estrutura da Programação Qualitativa 41
Tabela 6 - Blocos de Estrutura da Programação Quantitativa 42
Tabela 7 - Blocos de Estrutura da Programação Financeira 42
Tabela 8 - Estrutura Completa da Programação Orçamentária 43
Tabela 9 – Função Encargos Especiais 45
Tabela 10 - Código Natureza da Despesa 51
Tabela 11 - Codificação da Categoria Econômica da Despesa 52
Tabela 12 - Grupo de Natureza da Despesa 52
Tabela 13 – Modalidade de Aplicação da Despesa 56
Tabela 14 – Elementos de Despesas 64
Tabela 15 – Classificação da Receita 80
Tabela 16 – Classificação da Receita para o Estado do Tocantins 108
Tabela 17 – Classificação da Receita para o Município de Palmas 118
Tabela 18 – Origem da Receita - Resumo 120
Tabela 19 – Fontes de Recursos para o Estado do Tocantins 123
Tabela 20 – Fontes de Recursos para o Município de Palmas 129
Tabela 21 – Classificação Institucional para o Município de Palmas 131
Tabela 22 - Funções e Subfunções de Governo 134
Tabela 23 – Tabela de Classificação da despesa por natureza 155

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Exemplo de Categoria Econômica da Receita 24
Figura 2 - Exemplo de Origem da Receita 28
Figura 3 - Exemplo de Espécie da Receita 28
Figura 4 - Exemplo de Rubrica da Receita 28
Figura 5 - Exemplo de Alínea da Receita 29
Figura 6 - Exemplo de Subalínea da Receita 29
Figura 7 - Etapas da Receita Orçamentária 32
Figura 8 – Exemplo de Classificação Institucional 43
Figura 9 - Exemplo de Classificação Funcional 44
Figura 10 - Exemplo de Subfunções 46
Figura 11 - Exemplo de Subfunções combinadas com funções diferentes 46
Figura 12 - Exemplo de Codificação de Programa 48
Figura 13 - Exemplo de Codificação da Ação 48
Figura 14 - Exemplo de Categoria Econômica da Despesa 52
Figura 15 - Exemplo de Grupo de Natureza da Despesa 54
Figura 16 - Exemplo de Modalidade de Aplicação 54
Figura 17 - Exemplo de Elemento de Despesa 62
Figura 18 - Exemplo de Subelemento de Despesa 78

APRESENTAÇÃO

O Manual Técnico de Orçamento é um instrumento de apoio aos processos orçamentários do município de Palmas, servindo de orientação aos servidores públicos municipal quanto aos corretos procedimentos a serem observados.

As classificações orçamentárias constantes no presente Manual (Institucional, Funcional, Despesa, Fonte de Recursos e Receita) estão em conformidade com a Legislação vigente, devendo, portanto, ser obedecida quando da programação e execução do Orçamento de 2016.

Para o exercício de 2016, foram feitas alterações e revisões no conteúdo e forma do MTO, objetivando adequação às novas disposições legais e proporiconando instrumental metodológico necessário à elaboração da proposta orçamentária.

Cumpre ressaltar que este manual será sempre que necessário, revisto e atualizado, sendo disponibilizado em meio eletrônico através do sitio da Prefeitura Municipal de Palmas, http://portal.palmas.to.gov.br/, permitindo maior acessibilidade e redução dos custos de impressão, além de transmitir maior dinâmica aos trabalhos desenvolvidos pelos setoriais do município.

ERON BRINGEL COELHO
Superintendente de Planejamento Orçamentário
e Modernização Administrativa

1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

1.1. LISTA DE SIGLAS

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ARO - Antecipação da Receita Orçamentária

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CTN - Código Tributário Nacional

DOU - Diário Oficial da União

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

GND - Grupo de Natureza de Despesa

ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IR - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MF - Ministério da Fazenda

MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PPA - Plano Plurianual

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RP - Resultado Primário

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

SOF - Secretaria de Orçamento Federal

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

UG – Unidade Gestora

1.2. LISTA DE ABREVIAÇÕES[1]

Esf - Esfera

Fte – Fonte

INV – Investimentos

Mod - Modalidade de Aplicação

[1] Esta lista possui caráter meramente informativo, pois as abreviações são utilizadas em quadros e tabelas deste manual e não seguem uma regra padronizada específica.

2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL

2.1. FINALIDADES

Conforme disciplinado na Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013:

> Art. 11. Serão gerenciados de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças:
> I - o planejamento e o orçamento municipal;
> II - a formulação do planejamento estratégico municipal;
> III - a elaboração de planos, projetos e programas;
> IV - a formulação do plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

2.2. A SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Compete a Superintendência de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa:

1) Elaborar o Projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, coordenando a definição dos programas governamentais;

2) Coordenar o processo de elaboração dos instrumentos orçamentários;

3) Gerir o sistema de informações orçamentárias e acompanhamento de programas;

4) Acompanhar o controle e avaliação sistemática de desempenho dos planos, programas e projetos;

5) Centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

6) Controlar e executar a Lei Orçamentária Anual – LOA;

7) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

2.3. UNIDADES GESTORAS

As unidades gestoras estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central. São responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação e subtítulo. Sua atuação no processo orçamentário compreende:

1) Estabelecimento de diretrizes no âmbito da UG para elaboração da proposta e alterações orçamentárias;

2) Estudos de adequação de sua estrutura programática;

3) Formalização, ao órgão central, da proposta de alteração da estrutura programática sob sua responsabilidade;

4) Prover a atualização e aperfeiçoamento das informações constantes do cadastro de suas ações orçamentárias;

3. CONCEITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO

O Direito Financeiro tem por objeto a disciplina jurídica de toda a atividade financeira do Estado e abrange receitas, despesas e créditos públicos. O Direito Tributário tem por objeto específico a disciplina jurídica de uma das origens da receita pública: o tributo.

As normas básicas referentes ao Direito Financeiro e ao Tributário encontram-se na CF; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF; e no Decreto nº 93.872, de 24 de dezembro de 1986.

Os incisos I e II do art. 24 da CF, a seguir, estabelecem competência concorrente para legislar sobre o assunto:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
> II – orçamento

3.2. PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Os princípios orçamentários visam estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Válidos para todos os Poderes e para todos os entes federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios -, são estabelecidos e disciplinados tanto por normas constitucionais e infraconstitucionais quanto pela doutrina.

Nesse sentido, integram este Manual Técnico de Orçamento princípios orçamentários cuja existência e aplicação decorrem de normas jurídicas.

3.2.1. Unidade ou Totalidade

De acordo com este princípio, o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento. Este princípio é mencionado no *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320,de 1964, e visa evitar múltiplos orçamentos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada nível federativo: LOA

3.2.2. Universalidade

Segundo este princípio, a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e as despesas de todos os Poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Este princípio é mencionado no *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da CF.

3.2.3. Anualidade ou Periodicidade

Conforme este princípio, o exercício financeiro é o período de tempo ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA. Este princípio é mencionado no *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964. Segundo o art. 34 dessa lei, o exercício financeirocoincidirá com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro).

3.2.4. Exclusividade

O princípio da *exclusividade*, previsto no § 8º do art. 165 da CF, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO, nos termos da lei.

3.2.5. Orçamento Bruto

O princípio do *orçamento bruto*, previsto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964, preconiza o registro das receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

3.2.6. Não Vinculação da Receita de Impostos

Estabelecido pelo inciso IV do art. 167 da CF, este princípio veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo exceções estabelecidas pela própria CF:

> Art. 167. São vedados:
> [...]
> IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, §2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, §8º, bem como o disposto no §4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003);
> [...]
> §4o É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts.157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 0003).

4. RECEITA

4.1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de atender às necessidades públicas, o Estado possui meios de financiar suas atividades por intermédio dos ingressos ou receitas públicas.

As receitas públicas são todas as entradas de bens ou direitos, em um período de tempo, que o Estado utiliza para financiar seus gastos, podendo ou não incorporar ao seu patrimônio. Pode ser de natureza orçamentária ou extraorçamentária.

A matéria pertinente à Receita é disciplinada, em linhas gerais, pelos arts. 3º, 9º, 11, 35 e 57 da Lei nº 4.320, de 1964.

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e em ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias[2].

4.1.1. Ingressos Extraorçamentários

São recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Tais receitas não integram a LOA e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Exemplos: Depósitos em Caução, Fianças, Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO[3], Emissão de Moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

[2] Este Manual Técnico de Orçamento adota a definição no sentido estrito, dessa forma, quando houver citação ao termo "receita pública", implica referência às "receitas orçamentárias"

[3] Operações de crédito, via de regra, classificam-se como receita orçamentária. Aqui se fala sobre uma exceção à regra dessas operações, intitulada ARO. Classificam-se como receita extraorçamentária, conforme o art. 3º da Lei no 4.320, de 1964, por não representarem novas receitas ao orçamento. A matéria pertinente à ARO é disciplinada, em linhas gerais, pelo art. 38 da Lei nº 101, de 2000 - LRF; pelo parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.320, de 1964, e pelos arts. 165, §8º, e 167, X, da CF.

4.1.2. Receita Orçamentária

Disponibilidade de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

A receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Município em programas e ações cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Município, integram o patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo.

Nesse contexto, embora haja obrigatoriedade de a LOA registrar a previsão de arrecadação das receitas, a mera ausência formal desse registro não lhes retiram o caráter orçamentário, haja vista o art. 57 da Lei nº 4.320, de 1964, classificar como receita orçamentária toda receita arrecadada que represente ingresso financeiro orçamentário, inclusive a proveniente de operações de crédito.

4.2. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A exemplo do que ocorre na despesa, é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação, sendo facultado o seu desdobramento para atendimento das respecitivas necessidades. Sobre o assunto, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

1. Natureza;
2. Indicador de resultado primário;
3. Fonte/destinação de recursos;
4. Esfera orçamentária.

Observação: Receitas Originárias e Receitas Derivadas

A doutrina classifica as receitas públicas, quanto à procedência, em originárias e derivadas. Essa classificação possui uso acadêmico e não é normatizada; portanto, não é utilizada como classificador oficial da receita pelo poder público.

Receitas públicas originárias, segundo a doutrina, são as arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

Receitas públicas derivadas, segundo a doutrina, são as obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de norma constitucional ou legal e, por isso, são auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.

4.2.1. Classificação por Natureza da Receita

A classificação orçamentária por natureza de receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964. A normatização da codificação válida para Estados e Municípios é feita por meio de Portaria Interministerial (SOF e STN). O Município de Palmas segue as determinações do TCE jurisdicionado.

Importante destacar que a classificação da receita por natureza [tabela no item 6.1.1.] é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

A natureza da receita representa o menor nível de detalhamento das informações orçamentárias sobre as receitas públicas. O § 1º do art. 8º da Lei nº4.320, de 1964, define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 dessa Lei, serão identificados por números de código decimal. Convencionou-se denominar esse código de natureza de receita.

Quanto a sua natureza, a receita orçamentária é formada por um código númerico de 16 (dezesseis) dígitos que se subdivide em 9 (nove) níveis, conforme demonstrado na tabela:

DÍGITO (S)	NÍVEL	ESTRUTURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1º	1	Categoria Econômica	1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes
2º	2	Origem	1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Tributária
3º	3	Espécie	1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Receita de Impostos
4º	4	Rubrica	1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda
5º e 6º	5	Alínea	1.1.1.2.04.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
7º a 16º	6	Subalínea	1.1.1.2.04.31.00.00.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho
	7	Subalínea	1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas
	8	Subalínea	1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - Ativo/Inativo-Executivo/Indiretas - Próprio
	9	Subalínea	1.1.1.2.04.31.01.01.0000	Nível para maiores desdobramentos

Tabela 1 - Classificação por Natureza da Receita

4.2.1.1. Categoria Econômica

Quanto à categoria econômica [tabelas nos itens 6.1.1.e 6.1.2.], os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, classificam as receitas orçamentárias em Receitas Correntes (código 1) e Receitas de Capital (código 2):

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
1	Receitas Correntes
2	Receitas de Capital

Tabela 2 – Codificação da Categoria Econômica da Receita

1 – Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

De acordo com o § 1º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, e demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

2 – Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras do Município. Pórem, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as provenientes de: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos; recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender Despesas de Capital; e, superávit do Orçamento Corrente.

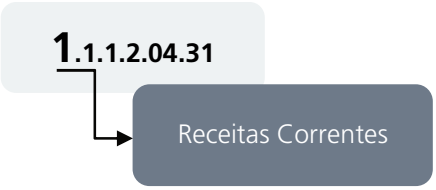

Figura 1 - Exemplo de Categoria Econômica da Receita

Observação: Receitas de Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das categoria econômica Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Desta forma, os códigos a serem utilizados seriam:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
1	Receita Corrente
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias
2	Receita de Capital
8	Receitas de Capital Intraorçamentárias

Tabela 3 – Codificação da Categoria Econômica da Receita

4.2.1.2. Origem

A origem é o detalhamento das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos. Os códigos da origem para as Receitas Correntes e de Capital, de acordo com o § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, são:

CATEGORIA ECONÔMICA		ORIGEM	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
1 7	Receitas Correntes Receitas Correntes Intraorçamentárias	1	Receita Tributária
		2	Receita de Contribuições
		3	Receita Patrimonial
		4	Receita Agropecuária
		5	Receita Industrial
		6	Receita de Serviços
		7	Transferências Correntes
		9	Outras Receitas Correntes
2 8	Receitas de Capital Receitas de Capital Intraorçamentárias	1	Operações de Crédito
		2	Alienação de Bens
		3	Amortização de Empréstimos
		4	Transferências de Capital
		5	Outras Receitas de Capital

Tabela 4 - Classificação por Origem da Natureza da Receita

Por exemplo, no que diz respeito à origem, a Receita Tributária é um dos detalhamentos possíveis para Receitas Correntes [tabelas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.] [tabela-resumo das origens e espécies-item 6.1.4.].

Origens que compõem as Receitas Correntes:

1 – Receitas Tributárias: são decorrentes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, previstos no art. 145 da CF.

2 – Receitas de Contribuições: são oriundas das contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, conforme preceitua o art. 149 da CF.

3 – Receitas Patrimoniais: são provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de compensações financeiras/royalties[4], concessões e permissões, entre outras.

4 – Receitas Agropecuárias: resultam da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias, tais como a venda de produtos agrícolas (grãos, tecnologias, insumos etc.), pecuários (semens, técnicas em inseminação, matrizes etc.), para reflorestamentos etc.

5 – Receitas Industriais: são provenientes de atividades industriais exercidas pelo ente público, tais como: indústria de extração mineral, de transformação, de construção, entre outras.

6 – Receitas de Serviços: decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa.

7 – Transferências Correntes: são provenientes do recebimento de recursos financeiros de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se à determinação constitucional ou legal, ou ao objeto pactuado.

Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas.

9 – Outras Receitas Correntes: constituem-se pelas receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como: multas, juros de mora, indenizações, restituições, receitas da dívida ativa, entre outras. Exemplos:

[4] As compensações financeiras e os *royalties* têm origem na exploração do patrimônio do Estado, constituído por recursos minerais, hídricos, florestais e outros, definidos no ordenamento jurídico. As compensações financeiras são forma de se recompor financeiramente prejuízos, danos ou o exaurimento do bem porventura causados pela atividade econômica que explora esse patrimônio estatal. Os *royalties* são forma de participação no resultado econômico que advém da exploração do patrimônio público. O § 1º do art. 20 da CF versa sobre o assunto e assegura que os entes federados e a administração direta da União terão participação nos recursos auferidos a esse título.

a) Multa: receita de caráter não tributário, é penalidade pecuniária aplicado pela Administração Pública aos administrados e depende, sempre, de prévia cominação em lei ou contrato. Podem decorrer do regular exercício do poder de polícia por parte da Administração (multa por auto de infração), do descumprimento de preceitos específicos previstos na legislação, ou de mora pelo não pagamento das obrigações principais ou acessórias nos prazos previstos; e

b) Dívida Ativa: crédito da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo para pagamento. O crédito é cobrado por meio da emissão de certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, inscrita na forma da lei, com validade de título executivo. Isso confere à certidão da dívida ativa caráter líquido e certo, embora se admita prova em contrário.

Origens que compõem as Receitas de Capital:

1 – Operações de Crédito: recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.

2 – Alienação de Bens: ingressos financeiros provenientes da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público. O art. 44 da LRF veda a aplicação da receita de capital decorrente da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público para financiar despesas correntes, salvo as destinadas por lei ao RGPS ou ao regime próprio do servidor público.

3 – Amortização de Empréstimos: ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou de empréstimos que o ente público haja previamente concedido. Embora a amortização do empréstimo seja origem da categoria econômica Receitas de Capital, os juros recebidos associados ao empréstimo são classificados em Receitas Correntes/ de Serviços/ Serviços Financeiros, pois os juros representam a remuneração do capital.

4 – Transferências de Capital: recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas com investimentos ou inversões financeiras, independentemente da contraprestação direta a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se ao objeto pactuado. Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas.

5 – Outras Receitas de Capital: registram-se nesta origem receitas cuja característica não permita o enquadramento nas demais classificações da receita de capital, tais como: Resultado do Banco Central, Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, Integralização do Capital Social, entre outras.

Figura 2 - Exemplo de Origem da Receita

4.2.1.3. Espécie

É o nível de classificação vinculado à *origem*, composto por títulos que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador de tais receitas. Por exemplo, dentro da *origem* Receita Tributária, identifica-se espécies, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias [tabelas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.].

A tabela-resumo com os códigos relacionados às origens e espécies de receitas encontra-se no item 6.1.3. deste manual.

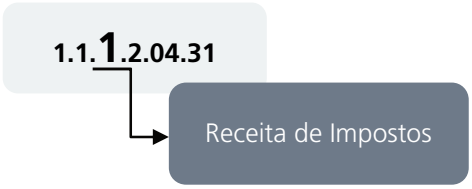

Figura 3 - Exemplo de Espécie da Receita

4.2.1.4. Rubrica

A rubrica detalha a espécie por meio da identificação dos recursos financeiros cujas características próprias sejam semelhantes. Por exemplo, a rubrica Impostos sobre o Patrimônio e a Renda corresponde ao detalhamento da espécie Impostos [tabelas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.].

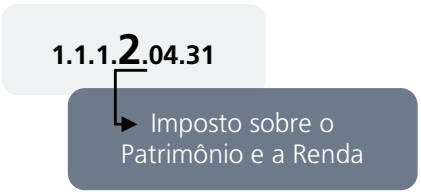

Figura 4 - Exemplo de Rubrica da Receita

4.2.1.5. Alínea

A alínea é o detalhamento da rubrica e identifica o nome da receita que receberá o registro pela entrada de recursos financeiros. Por exemplo, a alínea Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza corresponde ao detalhamento da rubrica Impostos sobre o Patrimônio e a Renda [tabelas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.].

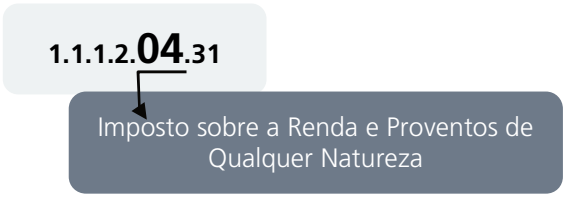

Figura 5 - Exemplo de Alínea da Receita

4.2.1.6. Subalínea

A subalínea constitui o nível mais analítico da receita, utilizado quando há necessidade de se detalhar a alínea com maior especificidade. Por exemplo, a subalínea Pessoas Físicas corresponde ao detalhamento da alínea Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza [tabelas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.].

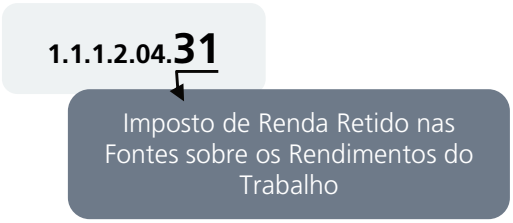

Figura 6 - Exemplo de Subalínea da Receita

4.2.2. Classificação por Identificador de Resultado Primário

Conforme esta classificação, as receitas do Município de Palmas podem ser divididas em: a) primárias (P), quando seus valores são incluídos no cálculo do resultado primário; e b) financeiras (F), quando não são incluídas no citado cálculo [tabela no item 6.1.3.].

As receitas primárias referem-se, predominantemente, às receitas correntes que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das UGs, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

As receitas financeiras são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras

4.2.3. Classificação por Fonte/Destinação de Recursos

Instrumento criado para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem a consecução desse objetivo. As fontes/destinações de recursos agrupam determinadas naturezas de receita, conforme haja necessidade de mapeamento dessas aplicações de recursos no orçamento público, segundo diretrizes estabelecidas pelo TCE [tabela no item 6.1.5.].

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiador as. Dessa forma, esse mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da LRF:

> Art. 8º [...]
> Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. [...]
> Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
> I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Enquanto a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados. Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:

a) destinação vinculada[5]: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

b) destinação não vinculada (ou ordinária): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

A vinculação de receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos e os direcionam para despesas, entes, órgãos, entidades ou fundos.

4.2.4. Classificação por Esfera Orçamentária

A classificação por esfera orçamentária tem por finalidade identificar se a receita pertence ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social ou de Investimento das Empresas Estatais, conforme distingue o § 5º do art. 165 da CF.

Além das características comuns à classificação da despesa por esfera orçamentária, vale destacar os seguintes pontos:

a) Receitas do Orçamento Fiscal: referem-se às receitas arrecadadas pelos Poderes do Município, seus órgãos, entidades fundos e fundações. Compreendem, por exclusão, as receitas não classificadas nos Orçamentos da Seguridade Social e de Investimento.

b) Receitas do Orçamento da Seguridade Social: abrangem as receitas de todos os órgãos, entidades, fundos e fundações vinculados à Seguridade Social, ou seja, às áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social.

c) Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: referem-se aos recursos arrecadados pelas empresas estatais não dependentes em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

[5] Há ingressos de recursos em decorrência de convênios ou de contratos de empréstimos e de financiamentos. Esses recursos também são vinculados, pois foram obtidos com finalidade específica - e à realização dessa finalidade deverão ser direcionados.

4.3. ETAPAS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As etapas da receita seguem a ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos, levando-se em consideração o modelo de orçamento existente no país. Dessa forma, a ordem sistemática inicia-se com a etapa de previsão e termina com a de recolhimento.

Figura 7 - Etapas da Receita Orçamentária

Observação: Exceção às Etapas da Receita

Nem todas as etapas citadas ocorrem para todos os tipos de receitas orçamentárias. Pode ocorrer arrecadação não só das receitas que não foram previstas (não tendo, naturalmente, passado pela etapa da previsão), mas também das que não foram "lançadas", como é o caso de uma doação em espécie recebida pelos entes públicos.

4.3.1. Previsão

Efetuar a previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas que constará na proposta orçamentária. Isso deverá ser realizado em conformidade com as normas técnicas e legais correlatas e, em especial, com as disposições constantes na LRF. Sobre o assunto, vale citar o art. 12 da referida norma:

> Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

No âmbito municipal, a metodologia de projeção de receitas busca assimilar o comportamento da arrecadação de determinada receita em exercícios anteriores, a fim de projetá-la para o período seguinte, com o auxílio de modelos estatísticos e matemáticos. A busca do modelo dependerá do comportamento da série histórica de arrecadação e de informações fornecidas por órgãos competentes.

A previsão de receitas é a etapa que antecede a fixação do montante de despesas que irá constar nas leis de orçamento, além de ser base para se estimar as necessidades de financiamento do governo.

4.3.2. Lançamento

O art. 53 da Lei nº 4.320 de 1964, define o lançamento como ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta. Por sua vez, conforme o art. 142 do CTN, lançamento é o procedimento administrativo que verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determina a matéria tributável, calcula o montante do tributo devido, identifica o sujeito passivo e, sendo o caso, propõe a aplicação da penalidade cabível.

Observa-se que, segundo o disposto nos arts. 142 a 150 do CTN, a etapa de lançamento situa-se no contexto de constituição do crédito tributário, ou seja, aplica-sea impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Além disso, de acordo com o art. 52 da Lei nº 4.320 de 1964, são objeto de lançamento as rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

4.3.3. Arrecadação

Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro Municipal pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320 de 1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

4.3.4. Recolhimento

Consiste na transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro Municipal, responsável pela administração e controle da arrecadação e pela programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa, conforme determina o art. 56 da Lei nº 4.320, de 1964, a seguir transcrito:

> Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

4.4. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE TRIBUTOS

Principal fonte de recursos do Governo Municipal, tributos são *origens* de receita orçamentária corrente. Embora, atualmente, os tributos englobem as contribuições, a classificação orçamentária por Natureza de receita faz uma distinção entre as receitas de origem Tributária e as de Contribuições, atendendo ao disposto na Lei nº 4.320, de 1964.

Trata-se de receita derivada, cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeita-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da Lei, salvo exceções.

O art. 3º do CTN define tributo da seguinte forma:

> Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

O art. 4º do CTN preceitua que a natureza específica do tributo, ao contrário de outros tipos de receita, é determinada pelo fato gerador da obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I - a sua denominação; e

II - a destinação legal do produto de sua arrecadação.

4.4.1. Impostos

Os impostos, segundo o art. 16 do CTN, são espécies tributárias cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte, o qual não recebe contraprestação direta ou imediata pelo pagamento.

O art. 167 da CF proíbe, ressalvadas algumas exceções, a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Os impostos estão enumerados na CF, ressalvando-se unicamente a possibilidade de utilização, pela União, da competência residual prevista no art. 154, inciso I, e da competência extraordinária, no caso dos impostos extraordinários de guerra externa, prevista no inciso II do mesmo artigo.

4.4.2. Taxas

De acordo com o art. 77 do CTN:

> As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A taxa está sujeita ao princípio constitucional da reserva legal e, sob a ótica orçamentária, classifica-se em: Taxas de Fiscalização[6] e Taxas de Serviço.

Taxas de Fiscalização ou de Poder de Polícia:

As taxas de fiscalização ou de poder de polícia são definidas em lei e têm como fato gerador o exercício do poder de polícia, poder disciplinador, por meio do qual o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança. A definição de poder de polícia é estabelecida pelo art. 78 do CTN:

> Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

[6] Taxas de Fiscalização também são chamadas de Taxas de Poder de Polícia.

Taxas de Serviço Público:

As taxas de serviço público são as que têm como fato gerador a utilização de determinados serviços públicos, sob os pontos de vista material e formal. Nesse contexto, o serviço é público quando estabelecido em lei e prestado pela Administração Pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta.

A relação jurídica, nesse tipo de serviço, é de verticalidade, ou seja, o Estado atua com supremacia sobre o particular. É receita derivada e os serviços têm que ser específicos e divisíveis.

Conforme o art. 77 do CTN:

> Os serviços públicos têm que ser específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição.

Para que a taxa seja cobrada, não há necessidade de o particular fazer uso do serviço, basta que o Poder Público coloque tal serviço à disposição do contribuinte.

Observação: Distinção entre Taxas e Preço Público

Taxas são compulsórias (decorrem de lei). O que legitima o Estado a cobrar a taxa é a prestação ou a disponibilização de serviços públicos específicos e divisíveis ou o regular exercício do Poder de Polícia. A relação decorre de lei, sendo regida por normas de direito público.

Preço Público, sinônimo de tarifa, decorre da utilização de serviços facultativos que a Administração Pública, de forma direta ou por delegação (concessão ou permissão), coloca à disposição da população, que poderá escolher se os contrata ou não. São serviços prestados em decorrência de uma relação contratual regida pelo direito privado.

4.4.3. Contribuição de Melhoria

A contribuição de melhoria é espécie de tributo na classificação da receita orçamentária e tem como fato gerador valorização imobiliária que decorra de obras públicas, contanto que haja nexo causal entre a melhoria ocorrida e a realização da obra pública. De acordo com o art. 81 do CTN:

> A contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

4.4.4. Contribuições Sociais

Classificada como *espécie* de contribuição, por força da Lei nº 4.320, de 1964, a contribuição social é tributo vinculado a uma atividade estatal que visa atender aos direitos sociais previstos na CF, tais como a saúde, a previdência, a assistência social e a educação.

A competência para instituição das contribuições sociais é da União, exceto das contribuições dos servidores estatutários dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que são instituídas pelos respectivos entes. As contribuições sociais para a seguridade social (§ 6º do art. 195 da CF) estão sujeitas ao princípio da anterioridade nonagesimal, ou seja, somente poderão ser cobradas noventa dias após a publicação da lei que as instituiu ou majorou.

Observação: Seguridade Social

Conforme dispõe o art. 195 da CF, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de contribuições sociais. Em complemento, a composição das receitas que financiam a seguridade social é discriminada nos arts. 11 e 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, que instituiu o Plano de Custeio da Seguridade Social.

O Anexo II do Ementário de Receitas Orçamentárias da União descreve o conjunto de receitas que integram o Orçamento da Seguridade Social. Essas receitas classificam-se como Contribuições Sociais e Demais Receitas, por meio da seguinte metodologia:

Contribuições Sociais: para integrarem o Orçamento da Seguridade Social, as receitas de contribuições sociais devem ser destinadas para as áreas de saúde, previdência ou assistência social.

Demais Receitas: consideram-se receitas do Orçamento da Seguridade Social aquelas que:

a) sejam próprias das UOs que integrem o Orçamento da Seguridade Social; ou seja, das unidades que compõem os Ministérios da Saúde e da Previdência Social, a Assistência Social e o Fundo de Amparo ao Trabalhador, subordinado ao Ministério do Trabalho;

b) sejam originárias da prestação de serviços de saúde, independentemente das entidades às quais pertençam; e

c) sejam vinculadas à seguridade social por determinação legal.

4.4.5. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE é tributo classificado no orçamento público como uma *espécie* de contribuição que alcança determinada atividade econômica, como instrumento de sua atuação na área respectiva, conforme dispõe o art. 149 da CF.

São exemplos dessa espécie a CIDE-Combustíveis, relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante, e a CIDE-Tecnologia, relativa à exploração de patentes, uso de marcas, fornecimento de conhecimentos tecnológicos ou prestação de assistência técnica no caso de contratos que impliquem transferência de tecnologia.

4.4.6. Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas

Esta *espécie* de contribuição se caracteriza por atender a determinadas categorias profissionais ou econômicas, vinculando sua arrecadação às entidades que as instituíram. Não transita pelo orçamento da União.

Essas contribuições são destinadas ao custeio das organizações de interesse de grupos profissionais, como, por exemplo, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Conselho Regional de Medicina - CRM, entre outros.

É preciso esclarecer que existe uma diferença entre as contribuições aludidas acima e as contribuições confederativas. Conforme o art. 8º da CF:

> Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
> [...]
> IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei.

Assim, há a previsão constitucional de uma contribuição confederativa, fixada pela assembleia geral da categoria, além da contribuição sindical, prevista em lei. A primeira não é tributo, pois será instituída pela assembleia geral e não por lei. A segunda é instituída por lei, portanto compulsória, e encontra sua regra no art. 149 da CF, possuindo assim natureza de tributo.

4.4.7. Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública

Instituída pela Emenda Constitucional no 39, de 19 de dezembro de 2002, que acrescentou o art. 149-A à CF, possui a finalidade de custear o serviço de iluminação pública. A competência para instituição é dos Municípios e do Distrito Federal.

> Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
> Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o *caput*, na fatura de consumo de energia elétrica.

Sob a ótica da classificação orçamentária, a Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública é espécie da origem Contribuições, que integra a categoria econômica Receitas Correntes.

5. DESPESA

5.1. CONCEITO

Depesa orçamentária é o conjunto dos gastos públicos autorizados por meio do orçamento ou de créditos adicionais, o que faz com que a referida despesa não possa ser realizada sem a existência de crédito orçamentário que corresponda a ela suficientemente. A dotação orçamentária (ou crédito orçamentário) é a parcela do Orçamento Público que o gestor está autorizado a utilizar com vistas à realização do programa de trabalho do órgão ou entidade em que atua.

5.2. TIPOS DE DESPESAS

As despesas, a exemplo das receitas, podem ser classificadas pela Lei 4.320/64 em dois tipos de despesas:

Despesas Orçamentárias: são as despesas que estão incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA), e ainda as provenientes dos créditos abertos durante o exercício financeiro;

Dispêndios Extraorçamentários: são as aqueles que não constam na LOA, compreendendo as diversas saídas de numerário, decorrentes do pagamento ou recolhimento de: depósitos, cauções, pagamentos de restos a pagar, resgates de operações de crédito por antecipação de receita, quaisquer saídas para pagamentos de entradas de recursos transitórias, etc.

Para fins contábeis, a despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação líquida patrimonial em:

Despesa Orçamentária Efetiva: aquela que, no momento de sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo;

Despesa Orçamentária Não Efetiva: aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato contábil permutativo.

5.3. ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e sua organização, implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado. Esse sistema tem o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e a sociedade em geral.

Na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em Programas de Trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas.

5.3.1. Programação Qualitativa

O *programa de trabalho*, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações do Programa e da Ação, conforme detalhado a seguir:

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação Institucional	Unidade Gestora	Quem faz? (Qual é o órgão ou UG responsável)
Classificação Funcional	Função Subfunção	Em que área de despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?
Informações Principais da Ação	Ação Descrição Forma de Implementação Produto Unidade de Medida	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa? O que é feito? Para que é feito? Como é feito? O que será produzido ou prestado? Como é mensurado?

Tabela 5 - Blocos de Estrutura da Programação Qualitativa

5.3.2. Programação Quantitativa

A programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues.

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Meta Física	Quanto se pretende entregar no exercício?

Tabela 6 - Blocos de Estrutura da Programação Quantitativa

A dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária de acordo com os seguintes classificadores:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Natureza da Despesa	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	De que forma serão aplicados os recursos?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Resultado Primário	Qual o efeito da despesa sobre o Resultado Primário?
Dotação	Qual o montante alocado?

Tabela 7 - Blocos de Estrutura da Programação Financeira

5.3.3. Código-Exemplo da Estrutura Completa da Programação

	PROGRAMA DE TRABALHO (CÓDIGO COMPLETO)		03	2700	04	122	0311	5116	4	4	90	51	0600
QUALITATIVA	**Classificação Institucional**	**Órgão:** Prefeitura Municipal	**03**										
		U.G.: SEFIN		**2700**									
	Classificação Funcional	**Função:** Administração			**04**								
		Subfunção: Administração Geral				**122**							
	Classificação Programática	**Programa:** Gestão Moderna, Transparente e Participativa					**0311**						
		Ação: PMAT-Modernização da tecnologia da informação						**5116**					
QUANTITATIVA	**Categoria Econômica:** Despesas de Capital								**4**				
	Grupo de Natureza: Investimentos									**4**			
	Modalidade da Aplicação: Aplicações Diretas										**90**		
	Elemento de Despesa: Obras e Instalações											**51**	
	Fonte de Recursos: Receita de Operação de Crédito												**0600**

Tabela 8 - Estrutura Completa da Programação Orçamentária

5.4. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional [tabela no item 6.2.1] compreende os órgãos e suas respectivas unidades gestoras. Sua codificação compõe-se de 6 (seis) dígitos, sendo os 2 (dois) primeiros reservados para identificação do órgão e os demais à UG.

Figura 8 – Exemplo de Classificação Institucional

Cabe ressaltar que uma unidade gestora não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com a UG – 5300 – Unidade Supervisionada.

5.5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A classificação funcional é formada por funções e subfunções [tabela no item 6.2.2.] e busca responder basicamente à indagação "Em que área da despesa a ação será realizada?". Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

A Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de uma classificação independente da programática e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

A classificação funcional é representada por cinco dígitos, sendo os dois primeiros relativos às funções e os três últimos às subfunções.

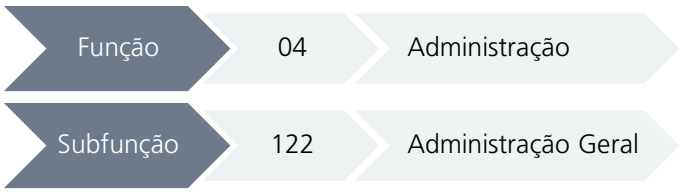

Figura 9 - Exemplo de Classificação Funcional

A codificação para a Reserva de Contingência foi definida pelo art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, alterado pelo art. 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 18 de junho de 2010, atualizada, vigorando com a seguinte redação:

> Art. 8º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União nº art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto nº art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas no orçamento de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999xxxx" e "99.997.9999xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificações das ações e o respectivo detalhamento.
> Parágrafo Único. As reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99".

5.5.1. Função

A *função* [tabela no item 6.2.2.] pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios.

Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.

A função Encargos Especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. A utilização dessa função irá requerer o uso das suas subfunções típicas, conforme tabela abaixo:

28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa
	843 - Serviço da Dívida Interna
	844 - Serviço da Dívida Externa
	845 – Outras Transferências
	846 - Outros Encargos Especiais
	847 – Transferências para a Educação Básica

Tabela 9 – Função Encargos Especiais

5.5.2. Subfunção

A subfunção [tabela no item 6.2.2.] representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental . De acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, é possível combinar as subfunções a funções diferentes daquelas a elas diretamente relacionadas, o que se denomina matricialidade.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas relacionadas na Portaria MOG nº 42, de 1999.

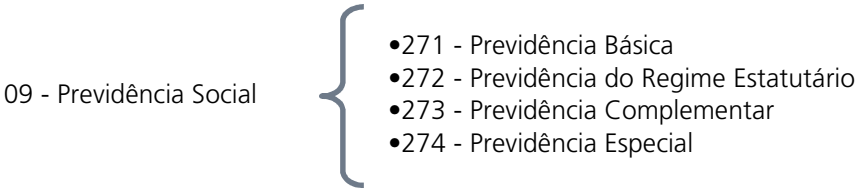

Figura 10 - Exemplo de Subfunções

As ações devem estar sempre conectadas às subfunções que representam sua área específica. Existe também a possibilidade de matricialidade na conexão entre função e subfunção, ou seja, combinar qualquer função com qualquer subfunção. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação.

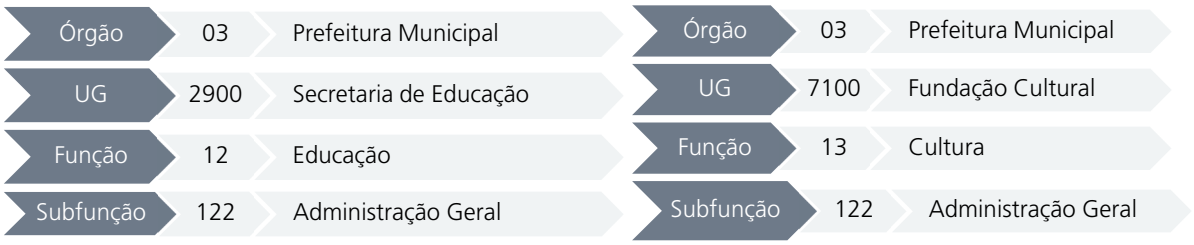

Figura 11 - Exemplo de Subfunções combinadas com funções diferentes

5.6. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

A classificação programática da despesa evidencia a finalidade da realização do gasto, estabelecendo os objetivos e metas a serem alcançadas pela Administração Pública. Tal classificação possibilita a consolidação da despesa em orçamento de desempenho, dando transparência do quanto foi feito em termos de bens e serviços postos à disposição da sociedade. É dividida em dois conceitos orçamentários: o programa e a ação.

5.6.1. Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.

Desse modo, o programa é o módulo comum integrador entre o Plano Plurianual – PPA e o Orçamento (LOA) o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.

Um programa é implementado por meio da execução das ações que o compõem (ações orçamentárias [projetos, atividades, operações especiais] e ações não-orçamentárias), que devem acorrer e ser suficientes para a consecução do objetivo do programa, viabilizando a realização adequada das atribuições do órgão.

A organização das ações do Governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, ou seja, quatro anos.

Os programas previstos no PPA são classificados em 2 (dois) os tipos:

1) **Programa Temático:** é um instrumento de organização da atuação governamental, formado pelo(s) objetivo(s) da Área Temática, que convergem para o macro-objetivo e que articula um conjunto de ações, para alcançar os objetivos e as metas preestabelecidos e que serão mensuradas por indicadores descritos no Plano Plurianual - PPA, visando à solução de problemas detectados, observando as demandas para atendimento das necessidades por Políticas Públicas da sociedade.

Programas Temáticos ou Finalístico resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população.

2) **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município:** é um instrumento do Plano que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental ou as não tratadas nos programas temáticos por meio de suas ações temáticas.

Gestão e Manutenção contempla as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes.

A codificação orçamentária dos programas são identificados por 4 dígitos.

Figura 12 - Exemplo de Codificação de Programa

5.6.2. Ação

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Na codificação orçamentária as ações serão identificadas por 4 (quatro) dígitos.

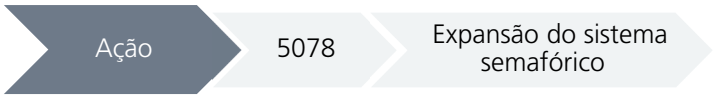

Figura 13 - Exemplo de Codificação da Ação

As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como:

Atividades: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Exemplo: Restauração e manutenção de vias urbanas, Coleta de lixo dentre outros.

Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

Exemplo: Pavimentação de Vias Urbanas, Construção de Creches Escolares dentre outros.

Operação Especial: são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Exemplo: Pagamento de Servidores Inativos, Pagamento de Precatórios (dívidas judiciais), Pagamento dos Encargos da Dívida Pública (juros e amortização da dívida de longo prazo).

5.6.2.1. Atributos da Ação

Título: forma de identificação da ação pela sociedade nas LOAs. Expressa, em linguagem clara, o objeto da ação.

Descrição: expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e suas delimitações e o seu objetivo.

Finalidade: expressa o objetivo a ser alcançado pela ação, ou seja, o porquê do desenvolvimento dessa ação.

Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Cada ação deve ter um único produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

Unidade de Medida: define padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Tipo de Ação: Projeto, atividade ou operação especial.

Forma de Implementação: descrição de todas as etapas do processo até a entrega do produto, inclusive as desenvolvidas por parceiros. Deve ser classificada segundo os conceitos abaixo:

a) direta: ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável, sem que ocorra transferência de recursos financeiros para outros entes da Federação ou para entidades privadas.

b) descentralizada: atividade ou projeto, na área de competência da União, executado por outro ente da Federação, (Município), com recursos repassados pelo Estado e/ou União;

c) linha de crédito: ação realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da ação. Enquadram-se também nessa classificação os casos de empréstimos concedidos por estabelecimento oficial de crédito a Estados e Distrito Federal, Municípios e ao Setor Privado.

5.7. COMPONENTES DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

5.7.1. Programação Física

5.7.1.1. Meta Física

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, num determinado período e instituída para cada ano. As metas físicas são agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, ressaltando que o critério para regionalização de metas é o da localização dos beneficiados pela ação.

Exemplo: No caso da vacinação de crianças, a meta será regionalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada área (localizadores de gasto), ainda que a campanha seja de âmbito nacional e a despesa paga de forma centralizada. O mesmo ocorre com a distribuição de livros didáticos.

5.7.2. Componentes da Programação Financeira

5.7.2.1. Natureza da Despesa

Os arts. 12 e 13 da Lei nº 4.320, de 1964, tratam da classificação da despesa por categoria econômica e elementos [item 6.2.3.]. Assim como no caso da receita, o art. 8º dessa lei estabelece que os itens da discriminação da despesa serão identificados por números de código decimal, na forma do respectivo Anexo IV, atualmente consubstanciados no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001. O conjunto de informações que formam o código é conhecido como classificação por natureza da despesa e informa a categoria econômica da despesa, o grupo a que ela pertence, a modalidade de aplicação e o elemento.

Na base de dados do sistema de orçamento, o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º a 10º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento):

DÍGITO (S)	NÍVEL	ESTRUTURA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1º	1	Categoria Econômica	4	Despesa de Capital
2º	2	Grupo de Natureza de Despesa	4.4	Investimentos
3º e 4º	3	Modalidade de Aplicação	4.4.90	Aplicações Diretas
5º e 6º	4	Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
7º a 10º	5	Subelemento	4.4.90.51.9200	Instalações

Tabela 10 - Código Natureza da Despesa

Os dígitos de 7º a 10º representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa, que, no caso do Município de Palmas, é representado pelo Item de Despesa, utilizado apenas durante a execução orçamentária.

Observação: Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

A classificação da Reserva de Contingência, bem como a Reserva do RPPS, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais, quanto à natureza da despesa orçamentária, serão identificadas com o código "9.9.99.99", conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

5.7.2.2. Categoria Econômica

A categoria econômica da despesa, assim como a da receita, é classificada em 2 (duas) categorias:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

Tabela 11 - Codificação da Categoria Econômica da Despesa

3 – Despesas Correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital são aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação e um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros.

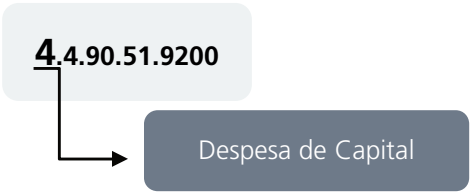

Figura 14 - Exemplo de Categoria Econômica da Despesa

5.7.2.3. Grupo de Natureza da Despesa

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA		GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
3	Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais
		2	Juros e Encargos da Dívida
		3	Outras Despesas Correntes
4	Despesas de Capital	4	Investimentos
		5	Inversões Financeiras
		6	Amortização da Dívida

Tabela 12 - Grupo de Natureza da Despesa

1 – Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 – Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Figura 15 - Exemplo de Grupo de Natureza da Despesa

5.7.2.4. Modalidade de Aplicação

A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

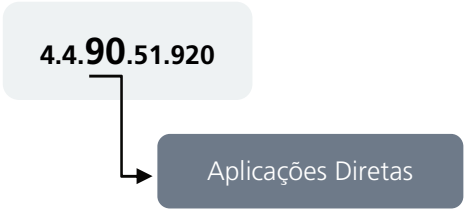

Figura 16 - Exemplo de Modalidade de Aplicação

A modalidade objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir.

O conteúdo e a forma das descrições das modalidades de aplicação foram mantidos tal como constam do texto da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO	
Cód.	**Descrição**
20	Transferências à União
22	Execução Orçamentária Delegada à União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
40	Transferências a Municípios
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
80	Transferências ao Exterior
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO	
Cód.	**Descrição**
93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe.
95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
99	A Definir

Tabela 13 – Modalidade de Aplicação da Despesa

20 – Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à

conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 – Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 – Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

71 – Transferências a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à *modalidade de aplicação 73* (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à *modalidade de aplicação 74* (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 – Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

5.7.2.5. Elemento de Despesa

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins.

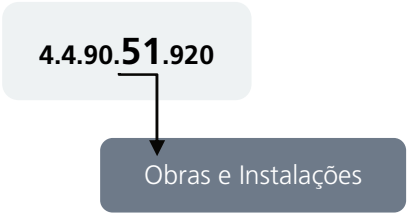

Figura 17 - Exemplo de Elemento de Despesa

Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa.

ELEMENTOS DE DESPESA	
Cód.	**Descrição**
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03	Pensões, exclusive do RGPS
04	Contratação por Tempo Determinado
05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS
06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08	Outros Benefícios Assistenciais
~~**09**~~	~~Salário Família~~
10	Seguro Desemprego e Abono Salarial
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

ELEMENTOS DE DESPESA	
Cód.	**Descrição**
13	Obrigações Patronais
14	Diárias - Civil
15	Diárias - Militar
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18	Auxílio Financeiro a Estudantes
19	Auxílio-Fardamento
20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21	Juros sobre a Dívida por Contrato
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26	Obrigações decorrentes de Política Monetária
27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30	Material de Consumo
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33	Passagens e Despesas com Locomoção
34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35	Serviços de Consultoria
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37	Locação de Mão-de-Obra
38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio-Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

ELEMENTOS DE DESPESA	
Cód.	**Descrição**
49	Auxílio-Transporte
51	Obras e Instalações
52	Equipamentos e Material Permanente
59	Pensões Especiais
61	Aquisição de Imóveis
62	Aquisição de Produtos para Revenda
63	Aquisição de Títulos de Crédito
64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67	Depósitos Compulsórios
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
91	Sentenças Judiciais
92	Despesas de Exercícios Anteriores
93	Indenizações e Restituições
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
99	A Classificar

Tabela 14 – Elementos de Despesas

01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

03 – Pensões, exclusive do RGPS

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais; exclusive as pensões do RGPS.

04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS

Despesas orçamentárias com outros benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, exclusive aposentadoria, reformas, pensões e salário família.

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

[...]

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 – Outros Benefícios Assistenciais

Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral; Auxílio-Reclusão; Auxílio-Natalidade; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez.

09 – Salário Família[7]

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 – Seguro Desemprego e Abono Salarial

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratif. Adicional Pessoal Disponível; Gratif. de Interiorização; Gratif. de Dedicação Exclusiva; Gratif. de Regência de Classe; Gratif. pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratif. por Produção Suplementar; Gratif. por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratif. pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratif. de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratif. de Função-Magistério Superior; Gratif. de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratif. Especial de Localidade; Gratif. de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratif. da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratif. de Engenheiro Agrônomo; Gratif. de Natal; Gratif. de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratif. por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratif. de Produtividade do Ensino; Gratif. de Habilitação Profissional; Gratif. de Atividade; Gratif. de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação

[7] Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13/07/2012 – DOU de 16/07/2012.

Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 – Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 – Diárias - Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 – Diárias - Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

19 – Auxílio-Fardamento

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

26 – Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 – Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e

embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 – Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 – Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 – Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

41 – Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 – Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 – Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 – Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 – Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61 – Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 – Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 – Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 – Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

5.7.2.6. Subelemento de Despesa – Item de Despesa

Subelemento de Despesa é o desdobramento facultativo do elemento de despesa, no caso do Município de Palmas, é representado pelo Item de Despesa, utilizado apenas durante a execução orçamentária. É a especificação detalhada da utilização dos recursos. Esse detalhamento das naturezas de despesas tem como objetivo auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa.

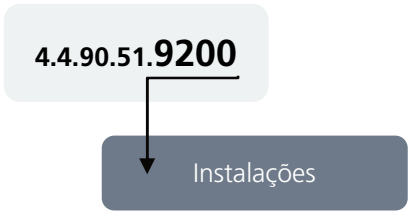

Figura 18 - Exemplo de Subelemento de Despesa

6. TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. TABELAS – RECEITAS

6.1.1. Classificação da Receita por Natureza, Válida no Âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

Voltar para:
[4.2.1. Classificação por Natureza da Receita]
[4.2.1.1. Categoria Econômica]
[4.2.1.2. Origem]
[4.2.1.3. Espécie]
[4.2.1.4. Rubrica]
[4.2.1.5. Alínea]
[4.2.1.6. Subalínea]

Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições
1.1.1.0.00.0.0	Impostos
1.1.2.0.00.0.0	Taxas
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas
1.2.3.0.00.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais
1.3.5.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Intangível
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde
1.6.4.0.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis
2.2.3.0.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital
2.9.1.0.00.0.0	Integralização de Capital Social
2.9.2.0.00.0.0	Resultado do Banco Central
2.9.3.0.00.0.0	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro
2.9.4.0.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital

Tabela 15 – Classificação da Receita

6.1.2. Classificação da Receita Válida no Âmbito do Estado do Tocantins: Naturezas Agregadoras

Classificação válida para a Esfera Estadual: Anexo I da portaria nº 566, de 12 de agosto de 2015.

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITAS CORRENTES**	**Sintética**
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**Sintética**
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	Sintética
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	Sintética
1.1.1.2.01.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR (CF, ART. 153, § 4º, INCISO III)	Sintética
1.1.1.2.01.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Sintética
1.1.1.2.01.01.01.00.0000	ITR - PRÓPRIO	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.1.1.2.01.01.02.00.0000	ITR - MDE	Analítica
1.1.1.2.01.01.03.00.0000	ITR - FUNDEB	Analítica
1.1.1.2.01.01.04.00.0000	ITR - ASPS	Analítica
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Sintética
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	Analítica
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Sintética
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Sintética
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Sintética
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.02.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	Sintética
1.1.1.2.04.31.02.01.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.02.02.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.02.04.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.03.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	Sintética
1.1.1.2.04.31.03.01.0000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.03.02.0000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.03.04.0000	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.04.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO	Sintética
1.1.1.2.04.31.04.01.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.04.02.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.04.04.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.05.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS	Sintética
1.1.1.2.04.31.05.01.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.05.02.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.05.04.0000	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.06.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	Sintética
1.1.1.2.04.31.06.01.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.1.1.2.04.31.06.02.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.06.04.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.31.07.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO	Sintética
1.1.1.2.04.31.07.01.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.04.31.07.02.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.31.07.04.0000	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.34.00.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	Sintética
1.1.1.2.04.34.03.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	Sintética
1.1.1.2.04.34.03.01.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIOS	Analítica
1.1.1.2.04.34.03.02.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.34.03.04.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - ASPS	Analítica
1.1.1.2.04.34.04.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	Sintética
1.1.1.2.04.34.04.01.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIOS	Analítica
1.1.1.2.04.34.04.02.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MDE	Analítica
1.1.1.2.04.34.04.04.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - ASPS	Analítica
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	Sintética
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	Analítica
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	Analítica
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Sintética
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Sintética
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Sintética
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	Analítica
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	Analítica
1.1.1.3.05.02.00.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	Sintética
1.1.1.3.05.02.01.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRÓPRIO	Analítica
1.1.1.3.05.02.02.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - MDE	Analítica
1.1.1.3.05.02.04.00.0000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - ASPS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	Sintética
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Sintética
1.1.2.1.03.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Analítica
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Analítica
1.1.2.1.21.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Analítica
1.1.2.1.24.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS E SORTEIOS	Analítica
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	Analítica
1.1.2.1.26.00.00.00.0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Analítica
1.1.2.1.27.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	Analítica
1.1.2.1.28.00.00.00.0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	Analítica
1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Analítica
1.1.2.1.30.00.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	Analítica
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	Analítica
1.1.2.1.32.00.00.00.0000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Analítica
1.1.2.1.34.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	Analítica
1.1.2.1.35.00.00.00.0000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	Analítica
1.1.2.1.36.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	Analítica
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Analítica
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sintética
1.1.2.2.12.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Sintética
1.1.2.2.12.01.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	Analítica
1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	Analítica
1.1.2.2.22.00.00.00.0000	TAXA DE SERVIÇOS DE PESCA E AQUICULTURA	Analítica
1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITÉRIOS	Analítica
1.1.2.2.29.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	Analítica
1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Sintética
1.1.2.2.90.01.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Analítica
1.1.2.2.90.02.00.00.0000	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Analítica
1.1.2.2.90.03.00.00.0000	TAXA DE COLETA DE LIXO	Analítica
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sintética
1.1.2.2.99.00.01.00.0000	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Analítica
1.1.2.2.99.00.02.00.0000	TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS - ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	Analítica
1.1.2.2.99.00.03.00.0000	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	Analítica
1.1.2.2.99.00.04.00.0000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	Analítica
1.1.2.2.99.00.05.00.0000	TAXA DE ÁGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.1.2.2.99.00.99.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Analítica
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Sintética
1.1.3.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Analítica
1.1.3.0.02.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Analítica
1.1.3.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Analítica
1.1.3.0.04.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Analítica
1.1.3.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Analítica
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**Sintética**
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Sintética
1.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
1.2.1.0.01.01.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
1.2.1.0.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.2.1.0.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.2.1.0.01.01.03.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.2.1.0.01.01.04.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.2.1.0.01.01.05.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Sintética
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	Analítica
1.2.1.0.29.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL	Analítica
1.2.1.0.29.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL	Analítica
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	Analítica
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	Analítica
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS	Sintética
1.2.1.0.29.11.01.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS - FPP	Analítica
1.2.1.0.29.11.02.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS - FPC	Analítica
1.2.1.0.29.13.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Analítica
1.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS	Analítica
1.2.1.0.29.16.00.00.0000	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
1.2.1.0.29.17.00.00.0000	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.2.1.0.29.18.00.00.0000	RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
1.2.1.0.29.19.00.00.0000	RECEITA DE RECOLHIMENTO DE PENSIONISTA CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Analítica
1.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Sintética
1.2.1.0.99.00.10.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL	Analítica
1.2.1.0.99.00.11.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEITURA MUNICIPAL	Analítica
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Sintética
1.2.2.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	Sintética
1.2.2.0.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	Analítica
1.2.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	Sintética
1.2.2.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	Analítica
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analítica
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**Sintética**
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Sintética
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS	Sintética
1.3.1.1.00.00.01.00.0000	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Analítica
1.3.1.1.00.00.02.00.0000	ALUGUEL DE RESTAURANTE DO MUNICÍPIO	Analítica
1.3.1.1.00.00.03.00.0000	ALUGUEL DE COPA EM GINÁSIO POLIESPORTIVO	Analítica
1.3.1.1.00.00.04.00.0000	ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	Analítica
1.3.1.1.00.00.05.00.0000	ALUGUEL DE CAPELA MORTUÁRIA	Analítica
1.3.1.2.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	Analítica
1.3.1.3.00.00.00.00.0000	FOROS	Analítica
1.3.1.4.00.00.00.00.0000	LAUDÊMIOS	Analítica
1.3.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Analítica
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Analítica
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	Analítica
1.3.2.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Sintética
1.3.2.2.00.01.00.00.0000	DIVIDENDOS	Analítica
1.3.2.2.00.02.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES	Analítica
1.3.2.2.00.03.00.00.0000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	Analítica
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Sintética
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Sintética
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	Analítica
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNS/SUS	Sintética
1.3.2.5.01.03.01.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PAB FIXO	Analítica
1.3.2.5.01.03.02.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PSF	Analítica
1.3.2.5.01.03.03.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PACS	
1.3.2.5.01.03.04.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – SAÚDE BUCAL	
1.3.2.5.01.03.05.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – ATENÇÃO DE MAC AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	Analítica
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	Analítica
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	Analítica
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	Analítica
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNDE	Analítica
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	Sintética
1.3.2.5.01.99.01.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO	Analítica
1.3.2.5.01.99.02.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.3.2.5.01.99.03.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	Analítica
1.3.2.5.01.99.04.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS –CONVÊNIOS ADM. DIRETA	Analítica
1.3.2.5.01.99.05.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIOS ADM. INDIRETA	Analítica
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	Sintética
1.3.2.5.02.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	Analítica
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	Analítica
1.3.2.6.00.00.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	Analítica
1.3.2.7.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO DESEMBOLSADOS	Analítica
1.3.2.8.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Sintética
1.3.2.8.10.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	Analítica
1.3.2.8.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	Analítica
1.3.2.8.30.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.3.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Analítica
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Sintética
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Sintética
1.3.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Sintética
1.3.3.1.01.05.00.00.0000	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	Analítica
1.3.3.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Analítica
1.3.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Analítica
1.3.3.3.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	Sintética
1.3.3.3.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Analítica
1.3.3.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÃO E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	Analítica
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Analítica
1.3.4.0.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Sintética
1.3.4.0.03.00.00.00.0000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Analítica
1.3.4.0.09.00.00.00.0000	RECEITA DA SUPRESSÃO VEGETAL NO INTERIOR DAS FLORESTAS NACIONAIS	Analítica
1.3.4.0.11.00.00.00.0000	RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	Analítica
1.3.6.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	Sintética
1.3.6.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	Sintética
1.3.6.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	Analítica
1.3.6.1.02.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	Analítica
1.3.6.1.03.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	Analítica
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Analítica
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	**Sintética**
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	Analítica
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	Analítica
1.4.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	Analítica
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA INDUSTRIAL**	**Sintética**
1.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	Analítica
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**Sintética**
1.6.0.0.01.00.00.00.0000	SERVIÇOS COMERCIAIS	Sintética
1.6.0.0.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	Analítica
1.6.0.0.02.00.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS	Sintética
1.6.0.0.02.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	Analítica
1.6.0.0.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.6.0.0.05.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	Sintética
1.6.0.0.05.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	Analítica
1.6.0.0.05.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Analítica
1.6.0.0.05.05.00.00.0000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL	Analítica
1.6.0.0.05.10.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Analítica
1.6.0.0.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	Analítica
1.6.0.0.12.00.00.00.0000	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	Analítica
1.6.0.0.13.00.00.00.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sintética
1.6.0.0.13.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	Analítica
1.6.0.0.13.07.00.00.0000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	Analítica
1.6.0.0.13.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Analítica
1.6.0.0.16.00.00.00.0000	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Analítica
1.6.0.0.17.00.00.00.0000	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	Analítica
1.6.0.0.20.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	Sintética
1.6.0.0.20.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES LIVRES	Analítica
1.6.0.0.20.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES VINCULADAS	Analítica
1.6.0.0.21.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Analítica
1.6.0.0.26.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Analítica
1.6.0.0.27.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Analítica
1.6.0.0.28.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO	Analítica
1.6.0.0.31.00.00.00.0000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA	Sintética
1.6.0.0.31.01.00.00.0000	TARIFA AEROPORTUÁRIA	Analítica
1.6.0.0.39.00.00.00.0000	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	Analítica
1.6.0.0.41.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Analítica
1.6.0.0.42.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	Analítica
1.6.0.0.43.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SOLÍDOS	Analítica
1.6.0.0.44.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	Analítica
1.6.0.0.45.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	Analítica
1.6.0.0.46.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	Analítica
1.6.0.0.47.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analítica
1.6.0.0.48.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	Analítica
1.6.0.0.50.00.00.00.0000	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Analítica
1.6.0.0.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS	Sintética
1.6.0.0.99.00.01.00.0000	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.6.0.0.99.00.02.00.0000	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO	Analítica
1.6.0.0.99.00.03.00.0000	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	Analítica
1.6.0.0.99.00.04.00.0000	SERVIÇOS RELATIVOS A EVENTOS EDUCACIONAIS	Analítica
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**Sintética**
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Sintética
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Sintética
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	Sintética
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	Sintética
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	Analítica
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	Analítica
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	Analítica
1.7.2.1.01.02.07.00.0000	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007)	Sintética
1.7.2.1.01.02.07.01.0000	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.1.01.02.07.02.0000	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007) - MDE	Analítica
1.7.2.1.01.02.07.04.0000	COTA-EXTRA DO FPM (EC Nº 55/2007) - ASPS	Analítica
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ANUAL (EC Nº 84/2014)	Sintética
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ANUAL (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ANUAL (EC Nº 84/2014) - MDE	Analítica
1.7.2.1.01.03.04.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ANUAL (EC Nº 84/2014) - ASPS	Analítica
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Sintética
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	Analítica
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	Analítica
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	Analítica
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TIT. OU VALORES MOBIL. - COMERC. OURO	Sintética
1.7.2.1.01.32.01.00.0000	COTA-PARTE DO IMP. S/OPER. DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TIT. OU VAL. MOBIL. - COMERC. OURO - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.1.01.32.02.00.0000	COTA-PARTE DO IMP.S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELAT. A TIT. OU VAL. MOBILI. - COMERC. DO OURO - MDE	Analítica
1.7.2.1.01.32.04.00.0000	COTA-PARTE DO IMP.S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELAT. A TIT. OU VAL. MOBILI. - COMERC. DO OURO - ASPS	Analítica
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	Analítica
1.7.2.1.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	Analítica
1.7.2.1.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89	Analítica
1.7.2.1.22.40.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 9478/97, ART. 49, I, II	Analítica
1.7.2.1.22.50.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° 9478/97, ART.50	Analítica
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	Analítica
1.7.2.1.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Analítica
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	Sintética
1.7.2.1.33.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	Analítica
1.7.2.1.33.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	Analítica
1.7.2.1.33.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	Analítica
1.7.2.1.33.04.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE BUCAL	Analítica
1.7.2.1.33.05.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	Analítica
1.7.2.1.33.06.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Analítica
1.7.2.1.33.07.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Analítica
1.7.2.1.33.08.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	Analítica
1.7.2.1.33.09.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	Analítica
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Sintética
1.7.2.1.34.01.00.00.0000	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	Analítica
1.7.2.1.34.02.00.00.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL	Analítica
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Sintética
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Analítica
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Analítica
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Analítica
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Analítica
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Analítica
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96	Sintética
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. N° 87/96 - PRÓPRIO	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. N° 87/96 - MDE	Analítica
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. N° 87/96 - FUNDEB	Analítica
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. N° 87/96 - ASPS	Analítica
1.7.2.1.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Sintética
1.7.2.1.99.00.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O ASPS	Analítica
1.7.2.1.99.00.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Analítica
1.7.2.1.99.00.03.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PASEP	Analítica
1.7.2.1.99.00.20.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	Analítica
1.7.2.1.99.00.22.00.0000	APOIO FINANCEIRO (MP N° 462/2009)	Analítica
1.7.2.1.99.00.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Analítica
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Sintética
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	Sintética
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	Sintética
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	Analítica
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	Analítica
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	Analítica
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	Sintética
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	Analítica
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	Analítica
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	Analítica
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	Sintética
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	Analítica
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	Analítica
1.7.2.2.01.04.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	Analítica
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	Analítica
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	Analítica
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	Analítica
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	Sintética
1.7.2.2.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	Analítica
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	Analítica
1.7.2.2.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/PRODUÇÃO PETRÓLEO-LEI 7990/89, ART.9°	Analítica
1.7.2.2.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	Sintética
1.7.2.2.33.01.00.00.0000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Analítica
1.7.2.2.33.02.00.00.0000	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Sintética
1.7.2.2.99.00.03.00.0000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO	Analítica
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	Sintética
1.7.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica
1.7.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
1.7.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	Analítica
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Sintética
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Analítica
1.7.2.4.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	Analítica
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Analítica
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Analítica
1.7.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONTRATOS	
1.7.3.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - DOAÇÕES	
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Analítica
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Analítica
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Sintética
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analítica
1.7.6.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	Analítica
1.7.6.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Analítica
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Sintética
1.7.6.1.99.01.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Analítica
1.7.6.1.99.02.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Analítica
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
1.7.6.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Analítica
1.7.6.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
1.7.6.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	Analítica
1.7.6.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
1.7.6.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	Analítica
1.7.6.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Analítica
1.7.6.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	Analítica
1.7.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	Sintética
1.7.7.1.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DO EXTERIOR	Analítica
1.7.7.2.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS JURÍDICAS	Analítica
1.7.7.3.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS	Analítica
1.7.7.4.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	Analítica
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**Sintética**
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	Sintética
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	Sintética
1.9.1.1.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	Sintética
1.9.1.1.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF	Sintética
1.9.1.1.02.03.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.1.02.03.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - MDE	Analítica
1.9.1.1.02.03.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - ASPS	Analítica
1.9.1.1.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Sintética
1.9.1.1.08.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Sintética
1.9.1.1.08.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.1.08.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MDE	Analítica
1.9.1.1.08.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - FUNDEB	Analítica
1.9.1.1.08.01.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - ASPS	Analítica
1.9.1.1.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Analítica
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Sintética
1.9.1.1.38.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.1.38.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.1.1.38.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	Analítica
1.9.1.1.39.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Sintética
1.9.1.1.39.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.1.39.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	Analítica
1.9.1.1.39.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	Analítica
1.9.1.1.40.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Sintética
1.9.1.1.40.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.1.40.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	Analítica
1.9.1.1.40.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	Analítica
1.9.1.1.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Analítica
1.9.1.1.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	Sintética
1.9.1.1.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	Sintética
1.9.1.1.99.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	Analítica
1.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
1.9.1.2.29.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	Sintética
1.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Analítica
1.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Analítica
1.9.1.2.56.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Analítica
1.9.1.2.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
1.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Sintética
1.9.1.2.99.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	Sintética
1.9.1.2.99.01.02.01.0000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.2.99.01.02.02.0000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.2.99.01.02.03.0000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.2.99.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Sintética
1.9.1.2.99.01.03.01.0000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.2.99.01.03.02.0000	MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSION.PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.2.99.01.10.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS	Analítica
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.1.3.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Sintética
1.9.1.3.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	Sintética
1.9.1.3.02.03.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.3.02.03.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - MDE	Analítica
1.9.1.3.02.03.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS	Analítica
1.9.1.3.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Sintética
1.9.1.3.08.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Sintética
1.9.1.3.08.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.3.08.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - MDE	Analítica
1.9.1.3.08.01.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - ASPS	Analítica
1.9.1.3.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Sintética
1.9.1.3.11.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.3.11.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	Analítica
1.9.1.3.11.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	Analítica
1.9.1.3.12.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Sintética
1.9.1.3.12.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.3.12.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	Analítica
1.9.1.3.12.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	Analítica
1.9.1.3.13.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Sintética
1.9.1.3.13.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	Analítica
1.9.1.3.13.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	Analítica
1.9.1.3.13.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	Analítica
1.9.1.3.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Analítica
1.9.1.3.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Analítica
1.9.1.3.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	Sintética
1.9.1.3.99.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	Analítica
1.9.1.4.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
1.9.1.4.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
1.9.1.4.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.1.4.99.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	Analítica
1.9.1.4.99.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	Analítica
1.9.1.4.99.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	Analítica
1.9.1.4.99.01.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.4.99.01.05.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.4.99.01.06.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.4.99.01.07.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.4.99.01.08.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERV. INATIVOS E PENSION.PARA A ASSIST. SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.1.5.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Sintética
1.9.1.5.19.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS COMPENS.FINAN. ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREV.DOS SERV.	Analítica
1.9.1.5.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Sintética
1.9.1.5.99.01.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	Sintética
1.9.1.5.99.01.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Analítica
1.9.1.5.99.01.03.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	Analítica
1.9.1.8.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Sintética
1.9.1.8.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	Analítica
1.9.1.8.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ARRENDAMENTOS	Analítica
1.9.1.8.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE LAUDÊMIOS	Analítica
1.9.1.8.04.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL	Analítica
1.9.1.8.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Analítica
1.9.1.8.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS	Analítica
1.9.1.8.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	Analítica
1.9.1.8.21.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO RESSARCIMENTO DECORRENTE DE AÇÕES REGRESSIVAS ORIUNDAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO	Analítica
1.9.1.8.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	Sintética
1.9.1.8.99.01.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMÁRIAS	Analítica
1.9.1.8.99.02.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - FINANCEIRAS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Sintética
1.9.1.9.03.00.00.00.0000	MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUA	Analítica
1.9.1.9.10.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	Analítica
1.9.1.9.12.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO	Analítica
1.9.1.9.15.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	Analítica
1.9.1.9.27.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	Analítica
1.9.1.9.28.00.00.00.0000	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	Analítica
1.9.1.9.29.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS POR INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO SOBRE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	Analítica
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Analítica
1.9.1.9.48.00.00.00.0000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	Analítica
1.9.1.9.50.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	Analítica
1.9.1.9.60.00.00.00.0000	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	Analítica
1.9.1.9.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS	Analítica
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES	Sintética
1.9.2.1.05.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	Analítica
1.9.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Analítica
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Analítica
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	Sintética
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	Sintética
1.9.2.2.01.10.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	Analítica
1.9.2.2.01.20.00.00.0000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	Analítica
1.9.2.2.06.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Analítica
1.9.2.2.07.00.00.00.0000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Analítica
1.9.2.2.10.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Sintética
1.9.2.2.10.01.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	Analítica
1.9.2.2.10.02.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTO	Analítica
1.9.2.2.22.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DECORRENTE DE AÇÕES REGRESSIVAS ORIUNDAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO	Analítica
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Sintética
1.9.2.2.99.00.01.00.0000	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	Analítica
1.9.2.2.99.00.03.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICÍPIO	Analítica
1.9.2.2.99.00.04.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	Analítica
1.9.2.2.99.00.05.00.0000	RESTITUIÇÕES DE AUXÍLIOS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.2.2.99.00.06.00.0000	RESTITUIÇÕES DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES	Analítica
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Sintética
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Sintética
1.9.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Sintética
1.9.3.1.01.03.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Sintética
1.9.3.1.01.03.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - PRÓPRIO	Analítica
1.9.3.1.01.03.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - MDE	Analítica
1.9.3.1.01.03.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF - ASPS	Analítica
1.9.3.1.04.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Sintética
1.9.3.1.04.00.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - PRÓPRIO	Analítica
1.9.3.1.04.00.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - MDE	Analítica
1.9.3.1.04.00.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR - ASPS	Analítica
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Sintética
1.9.3.1.11.00.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	Analítica
1.9.3.1.11.00.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	Analítica
1.9.3.1.11.00.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	Analítica
1.9.3.1.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Sintética
1.9.3.1.12.00.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - PRÓPRIO	Analítica
1.9.3.1.12.00.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	Analítica
1.9.3.1.12.00.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	Analítica
1.9.3.1.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Sintética
1.9.3.1.13.00.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	Analítica
1.9.3.1.13.00.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	Analítica
1.9.3.1.13.00.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	Analítica
1.9.3.1.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Analítica
1.9.3.1.98.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Analítica
1.9.3.1.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	Sintética
1.9.3.1.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	Sintética
1.9.3.1.99.01.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	Analítica
1.9.3.2.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Sintética
1.9.3.2.02.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Sintética
1.9.3.2.02.01.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Analítica
1.9.3.2.02.02.00.00.0000	RECEITA DE PARCELAMENTOS - DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.3.2.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	Analítica
1.9.3.2.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE FOROS	Analítica
1.9.3.2.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE OCUPAÇÃO	Analítica
1.9.3.2.14.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO	Analítica
1.9.3.2.15.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE LAUDÊMIOS	Analítica
1.9.3.2.16.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
1.9.3.2.16.01.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Sintética
1.9.3.2.16.01.01.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	Analítica
1.9.3.2.16.01.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	Analítica
1.9.3.2.16.01.03.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	Analítica
1.9.3.2.16.01.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.3.2.16.01.05.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.3.2.16.01.06.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	Analítica
1.9.3.2.16.01.07.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.3.2.16.01.08.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
1.9.3.2.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREV.DOS SERV.	Analítica
1.9.3.2.38.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	Analítica
1.9.3.2.42.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA POR MULTA DE TRÂNSITO	Analítica
1.9.3.2.44.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	Analítica
1.9.3.2.45.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS SERVIÇOS	Analítica
1.9.3.2.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	Sintética
1.9.3.2.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	Sintética
1.9.3.2.99.01.02.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DA INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE	Analítica
1.9.3.2.99.01.03.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Analítica
1.9.3.2.99.01.04.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A AGRICULTORES	Analítica
1.9.3.2.99.01.05.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	Analítica
1.9.3.2.99.01.06.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
1.9.3.2.99.01.07.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA PROVENIENTE DA IMPUTAÇÃO DE MULTAS DIVERSAS	Analítica
1.9.4.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA A AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Analítica
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	Sintética
1.9.9.0.02.00.00.00.0000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	Sintética
1.9.9.0.02.01.00.00.0000	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Analítica
1.9.9.0.02.02.00.00.0000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	Analítica
1.9.9.0.03.00.00.00.0000	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Sintética
1.9.9.0.03.01.00.00.0000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	Analítica
1.9.9.0.03.02.00.00.0000	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	Analítica
1.9.9.0.03.03.00.00.0000	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS CAUCIONADOS	Analítica
1.9.9.0.03.04.00.00.0000	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS	Analítica
1.9.9.0.03.05.00.00.0000	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS	Analítica
1.9.9.0.08.00.00.00.0000	DEMAIS RECEITAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	Analítica
1.9.9.0.21.00.00.00.0000	RECEITAS DE SEGUROS DECORRENTES DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	Analítica
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	Sintética
1.9.9.0.99.01.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	Sintética
1.9.9.0.99.01.04.00.0000	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	Analítica
1.9.9.0.99.01.05.00.0000	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES	Analítica
1.9.9.0.99.01.06.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DA COMPRA DE DOSES DE SÊMEN DE ANIMAIS PELOS PRODUTORES	Analítica
1.9.9.0.99.02.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	Analítica
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Sintética**
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**Sintética**
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Sintética
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	Sintética
2.1.1.4.01.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.1.1.4.02.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Analítica
2.1.1.4.03.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	Analítica
2.1.1.4.04.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Analítica
2.1.1.4.05.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Analítica
2.1.1.4.06.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Analítica
2.1.1.4.07.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	Analítica
2.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Sintética
2.1.1.9.00.00.01.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PRAZO INFERIOR A DOZE MESES (§3°, ART.29-LRF)	Analítica
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	Sintética
2.1.2.3.00.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	Sintética
2.1.2.3.01.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.1.2.3.02.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Analítica
2.1.2.3.03.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	Analítica
2.1.2.3.04.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Analítica
2.1.2.3.05.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Analítica
2.1.2.3.07.00.00.00.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Analítica
2.1.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	Analítica
2.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	Analítica
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**Sintética**
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
2.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	Analítica
2.2.1.2.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES	Sintética
2.2.1.4.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	Analítica
2.2.1.5.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Analítica
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Analítica
2.2.1.7.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Analítica
2.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	Sintética
2.2.1.9.00.00.01.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	Sintética
2.2.1.9.00.00.01.01.0000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Analítica
2.2.1.9.00.00.02.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	Analítica
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
2.2.2.1.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	Analítica
2.2.2.3.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	Analítica
2.2.2.4.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Analítica
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Analítica
2.2.2.9.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Sintética
2.2.2.9.00.00.01.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
2.2.2.9.00.00.01.01.0000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Analítica
2.2.2.9.00.00.02.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	Analítica
2.3.0.0.00.00.00.00.0000	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	**Sintética**
2.3.0.0.20.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Sintética
2.3.0.0.20.01.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Analítica
2.3.0.0.20.02.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	Analítica
2.3.0.0.40.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO	Analítica
2.3.0.0.70.00.00.00.0000	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	Sintética
2.3.0.0.70.01.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM TÍTULOS	Analítica
2.3.0.0.70.02.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATOS	Sintética
2.3.0.0.70.02.01.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A EMPRESAS PRIVADAS	Analítica
2.3.0.0.70.02.02.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A ASSOCIAÇÕES	Analítica
2.3.0.0.70.02.03.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	Analítica
2.3.0.0.80.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	Sintética
2.3.0.0.80.01.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	Analítica
2.3.0.0.80.02.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	Analítica
2.3.0.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)	Sintética
2.3.0.0.99.00.01.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	Analítica
2.3.0.0.99.00.02.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PARA CRÉDITO EDUCATIVO	Analítica
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**Sintética**
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Sintética
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Sintética
2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Sintética
2.4.2.1.01.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	Analítica
2.4.2.1.01.02.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	Analítica
2.4.2.1.01.03.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	Analítica
2.4.2.1.01.04.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE BUCAL	Analítica
2.4.2.1.01.05.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	Analítica
2.4.2.1.01.06.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Analítica
2.4.2.1.01.07.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Analítica
2.4.2.1.01.08.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
2.4.2.1.01.09.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	Analítica
2.4.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.2.1.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Analítica
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Sintética
2.4.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica
2.4.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.2.2.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Analítica
2.4.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	Sintética
2.4.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	Analítica
2.4.2.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Analítica
2.4.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	Analítica
2.4.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Analítica
2.4.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Analítica
2.4.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Analítica
2.4.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	Analítica
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Sintética
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.7.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Analítica
2.4.7.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Analítica
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	Analítica
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Analítica
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Analítica
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.7.2.03.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
2.4.7.2.04.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Analítica
2.4.7.2.05.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	Analítica
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	Analítica
2.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	Sintética
2.4.7.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	Analítica
2.4.7.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Analítica
2.4.7.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	Analítica
2.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Analítica
2.4.7.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	Analítica
2.4.8.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	Analítica
2.4.8.1.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DO EXTERIOR	Analítica
2.4.8.2.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS JURÍDICAS	Analítica
2.4.8.3.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS	Analítica
2.4.8.4.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	Analítica
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**Sintética**
2.5.2.0.00.00.00.00.0000	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	Sintética
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Analítica
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	Sintética
2.5.9.0.00.00.01.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS	Analítica
2.5.9.0.00.00.02.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Analítica
2.5.9.9.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	Analítica
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**Sintética**
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	Sintética
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	Sintética
7.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRAORÇAMENTÁRIO	Sintética
7.2.1.0.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	Sintética
7.2.1.0.01.01.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR	Analítica
7.2.1.0.01.01.02.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	Analítica
7.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	Sintética
7.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Analítica
7.2.1.0.29.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Analítica

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
7.2.1.0.29.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Analítica
7.2.1.0.29.13.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Analítica
7.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Analítica
7.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	Sintética
7.2.1.0.99.00.01.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE DO SERVIDOR EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Analítica
7.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Sintética
7.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Sintética
7.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUÉIS	Analítica
7.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	Sintética
7.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA	Sintética
7.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
7.9.1.2.29.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Sintética
7.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Analítica
7.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	Analítica
7.9.1.2.99.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Sintética
7.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Analítica
7.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sintética
7.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES	Sintética
7.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Analítica
7.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	Sintética
7.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Analítica
7.9.4.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTE DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Sintética
7.9.4.0.01.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTE DE APORTES P/ AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Analítica
7.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	Sintética
7.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	Analítica
8.0.0.0.00.00.00.00.0000	**RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**Sintética**
8.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	Sintética
8.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Sintética
8.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Sintética
8.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	Sintética
8.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Sintética
8.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Sintética
8.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Sintética
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**Sintética**
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**Sintética**
9.1.1.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
9.1.1.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	Sintética
9.1.1.1.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	Sintética
9.1.1.1.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR (CF, ART. 153, § 4º, INCISO III)	Sintética
9.1.1.1.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Sintética
9.1.1.1.02.01.01.02.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	Analítica
9.1.1.1.02.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Analítica
9.1.1.1.02.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IRRF	Analítica
9.1.1.1.02.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	Analítica
9.1.1.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Sintética
9.1.1.1.03.05.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Analítica
9.1.1.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS	Sintética
9.1.1.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Analítica
9.1.1.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Analítica
9.1.1.3.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Sintética
9.1.1.3.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Analítica
9.1.1.3.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Analítica
9.1.1.3.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Analítica
9.1.1.3.04.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Analítica
9.1.1.3.99.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Analítica
9.1.2.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Sintética
9.1.2.3.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Analítica
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Sintética
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Sintética
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Sintética
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	Sintética
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	Analítica
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Sintética
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	Analítica
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	Sintética
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	Analítica
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	Sintética
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	Sintética
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	Sintética
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	Analítica
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	Sintética
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	Analítica
9.1.7.2.02.01.04.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO	Sintética
9.1.7.2.02.01.04.05.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI/EXPORTAÇÃO	Analítica
9.1.9.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Sintética
9.1.9.1.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA	Sintética
9.1.9.1.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	Sintética
9.1.9.1.01.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	Sintética
9.1.9.1.01.02.03.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF	Analítica
9.1.9.1.01.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Analítica
9.1.9.1.01.38.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Analítica
9.1.9.1.01.39.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Analítica
9.1.9.1.01.40.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Analítica
9.1.9.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	Sintética
9.1.9.1.03.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Sintética

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	S/A
9.1.9.1.03.02.03.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Analítica
9.1.9.1.03.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Analítica
9.1.9.1.03.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Analítica
9.1.9.1.03.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Analítica
9.1.9.1.03.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Analítica
9.1.9.1.09.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Analítica
9.1.9.3.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Sintética
9.1.9.3.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Sintética
9.1.9.3.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Sintética
9.1.9.3.01.01.03.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Analítica
9.1.9.3.01.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Analítica
9.1.9.3.01.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	Analítica
9.1.9.3.01.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	Analítica
9.1.9.3.01.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	Analítica

Tabela 16 – Classificação da Receita para o Estado do Tocantins

6.1.3. Classificação da Receita: Natureza, Resultado Primário e Especificação da Fonte/Destinação, Válida no Âmbito do Município

[4.2.1. Classificação por Natureza de Receita]

[4.2.2. Classificação da Receita por Identificador de Resultado Primário]

[4.2.3. Classificação por Fonte/Destinação de Recursos]

Classificação válida para a Esfera Municipal. RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária ou F = Financeira); ESP. FONTE: item 6.1.5.

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
100000000000		**RECEITAS CORRENTES**	-
110000000000		**RECEITA TRIBUTÁRIA**	-
111000000000		IMPOSTOS	-
111200000000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-
111202000000		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	-
111202000100	0010	IPTU - PRÓPRIO	P
111202000200	0020	IPTU - MDE	P
111202000400	0040	IPTU - ASPS	P
111204000000		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	-
111204310000		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	-
111204310100		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	-
111204310101	0010	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	P
111204310102	0020	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	P
111204310104	0040	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	P
111204310200		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	-
111204310201	0010	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PRÓPRIO	P
111204310202	0020	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - MDE	P
111204310204	0040	IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - ASPS	P
111204310300		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	-
111204310301	0010	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	P
111204310302	0020	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	P
111204310304	0040	IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	P
111204310500		IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS	-
111204310501	0010	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO	P
111204310502	0020	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	P
111204310504	0040	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
111204310600		IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	-
111204310601	0010	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	P
111204310602	0020	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	P
111204310604	0040	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	P
111204310700		IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO	-
111204310701	0010	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - PRÓPRIO	P
111204310702	0020	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - MDE	P
111204310704	0040	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LEGISLATIVO - ASPS	P
111208000000		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	-
111208000100	0010	ITBI - PRÓPRIO	P
111208000200	0020	ITBI - MDE	P
111208000400	0040	ITBI - ASPS	P
111300000000		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	-
111305000000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-
111305010000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-
111305010100	0010	ISS - PRÓPRIO	P
111305010200	0020	ISS - MDE	P
111305010400	0040	ISS - ASPS	P
112000000000		TAXAS	-
112100000000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-
112117000000	0010	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P
112121000000	5017	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	P
112125000000	0010	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	P
112126000000	0010	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	P
112127000000	0010	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	P
112128000000	0010	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	P
112129000000	6070	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	P
112130000000	0010	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	P
112131000000	0010	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	P
112132000000	0010	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	P
112135000000	0010	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	P
112136000000	0010	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	P
112200000000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-
112290000000		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-
112290010000	0010	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
112290020000	0010	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	P
112290030000	0010	TAXA DE COLETA DE LIXO	P
112299000000	0010	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P
113000000000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
113004000000	0010	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	P
120000000000		**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	-
121000000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-
121029000000		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	-
121029070000	0050	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	P
121029090000	0050	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	P
121029110000		CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS	-
121029110100	0050	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS - FPP	P
121029110200	0050	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS - PPC	P
122000000000		CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-
123000000000	6050	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P
130000000000		**RECEITA PATRIMONIAL**	-
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-
132500000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-
132501000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	-
132501020000	0030	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	F
132501030000		RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNS/SUS	-
132501030100	0401	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PAB FIXO	F
132501030200	0402	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PSF	F
132501030300	0403	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – PACS	F
132501030400	0404	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – SAÚDE BUCAL	F
132501030500	0405	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO – ATENÇÃO DE MAC HOSPITAL E AMBULATÓRIO	F
132501050000	0020	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	F
132501060000	0040	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	F
132501090000	0080	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	F
132501100000	0700	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	F
132501110000	0204	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNDE	F

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
132501990000		RECEITA DE REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL. - OUTROS	-
132501990100	6035	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO	F
132501990400	2015	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS –CONVÊNIOS ADM. DIRETA	F
132501990500	6015	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIOS ADM. INDIRETA	F
132502000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	-
132502010000	0010	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	F
132502990000	0010	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	F
132800000000		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	-
132810000000	0050	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	F
132820000000	0050	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	F
132830000000	0050	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	F
133000000000		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-
133300000000		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	-
133301000000		RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	-
139000000000	0010	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	P
140000000000		**RECEITA AGROPECUÁRIA**	-
150000000000		**RECEITA INDUSTRIAL**	-
160000000000		**RECEITA DE SERVIÇOS**	-
170000000000		**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	-
172000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-
172100000000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
172101000000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-
172101020000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-
172101020100	0010	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	P
172101020200	0020	COTA-PARTE DO FPM - MDE	P
172101020300	0030	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	P
172101020400	0040	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	P
172101050000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-
172101050100	0010	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	P
172101050200	0020	COTA-PARTE DO ITR - MDE	P
172101050300	0030	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	P
172101050400	0040	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	P
172122000000		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-
172122110000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	-

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
172122110100	0060	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRÓPRIO	P
172122110200	6023	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PPPS	P
172122200000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
172122200100	0010	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRÓPRIO	P
172122200200	6023	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PPPS	P
172122700000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-
172122700100	0251	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - EDUCAÇÃO	P
172122700200	0451	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - SAÚDE	P
172133000000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	-
172133010000	0401	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	P
172133020000	0402	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	P
172133030000	0403	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	P
172133040000	0404	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE BUCAL	P
172133050000	0405	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	P
172133060000	0406	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P
172133070000	0407	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	P
172133080000	0408	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	P
172133090000	0410	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	P
172134000000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-
172134010000	0700	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	
172134020000	0700	PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL	
172135000000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-
172135010000	0200	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	P
172135030000	0202	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	P
172135040000	0203	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	P
172135990000	0204	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	P
172136000000		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-
172136000100	0010	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	P
172136000200	0020	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - MDE	P
172136000300	0030	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	P
172136000400	0040	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - ASPS	P
172199000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
172199002000	0010	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
172199002200		APOIO FINANCEIRO (MP N° 462/2009)	-
172200000000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-
172201000000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-
172201010000		COTA-PARTE DO ICMS	-
172201010100	0010	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	P
172201010200	0020	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	P
172201010300	0030	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	P
172201010400	0040	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	P
172201020000		COTA-PARTE DO IPVA	-
172201020100	0010	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	P
172201020200	0020	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	P
172201020300	0030	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	P
172201020400	0040	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	P
172201040000		COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-
172201040100	0010	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	P
172201040200	0020	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	P
172201040300	0030	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - FUNDEB	P
172201040400	0040	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	P
172201130000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-
172201130100	0080	COTA-PARTE CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	P
172233000000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	-
172233010000	0440	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	P
172233020000	0441	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	P
172299000000	0442	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	P
172299000300	0090	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO	P
172400000000		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-
172401000000	0030	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	P
172402000000	0030	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	P
173000000000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
173001000000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
173001010000	6030	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONTRATOS	P
173001020000	0750	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - DOAÇÕES	P
176000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-
176100000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-
176101000000	0498	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	P
176102000000	0298	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	P
176103000000	0798	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
176104000000	0798	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	P
176199010000	2015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	P
176199020000	6015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	P
190000000000		**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	-
191000000000		MULTAS E JUROS DE MORA	-
191100000000		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	-
191138000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	-
191138000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	P
191138000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	P
191138000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	P
191139000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	-
191139000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PRÓPRIO	P
191139000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - MDE	P
191139000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - ASPS	P
191140000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-
191140000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	P
191140000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	P
191140000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	P
191198000000	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P
191199000000		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	-
191199010000		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	-
191199010100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	P
191300000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	-
191311000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	-
191311000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	P
191311000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	P
191311000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	P
191312000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	-
191312000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - PRÓPRIO	P
191312000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	P
191312000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	P
191313000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-
191313000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	P
191313000200	0020	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	P
191313000400	0040	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
191398000000	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	P
191399000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	-
191399000100	0010	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	P
191800000000		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	-
191899000000	0010	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	P
191900000000		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	-
191915000000	0090	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	P
191928000000	0010	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	P
191999000000	0010	OUTRAS MULTAS	P
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-
192200000000		RESTITUIÇÕES	-
192207000000	0010	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P
193000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-
193100000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-
193111000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	-
193111000100	0010	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	P
193111000200	0020	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	P
193111000400	0040	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	P
193112000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	-
193112000100	0010	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - PRÓPRIO	P
193112000200	0020	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - MDE	P
193112000400	0040	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - ASPS	P
193113000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-
193113000100	0010	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	P
193113000200	0020	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	P
193113000400	0040	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	P
193198000000	0010	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	P
193199000000	0010	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	P
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	-
199099000000		OUTRAS RECEITAS	-
199099010000	6085	RECEITA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	P
200000000000		**RECEITAS DE CAPITAL**	-
210000000000		**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	-
211000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-
211400000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	-
211401000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-
211405000000	0600	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	F

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
211407000000	0600	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	F
211499000000	0600	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	F
212000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-
212300000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	-
212900000000	0600	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	F
220000000000		**ALIENAÇÃO DE BENS**	-
221000000000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-
221900000000		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	-
221900000100	0070	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	F
222000000000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
222900000000	0070	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	F
230000000000		**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**	-
230099000000	6080	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)	F
240000000000		**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	-
242000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-
242100000000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-
242101000000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-
242101010000	0401	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PAB FIXO	P
242101020000	0402	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PSF	P
242101030000	0403	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – PACS	-
242101040000	0404	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – SAÚDE BUCAL	-
242101050000	0405	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	P
242101060000	0406	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P
242101070000	0407	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	P
242101080000	0408	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	P
242101090000	0410	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	-
243000000000	0750	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	P
247000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-
247100000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-
247101000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-
247102000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-
247102010000	0204	TRANSFERÊNCIA FNDE	P
247199000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-
247199010000	2015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	P
247199020000	6015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	P

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	RP
247200000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-
247299000000	2015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	P
250000000000		**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	-
700000000000		**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	-
720000000000		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
721000000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
721029000000		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO – INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
721029010000	0050	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-
721029030000	0050	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-
721029150000	0050	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-

Tabela 17 – Classificação da Receita para o Município de Palmas

6.1.4. Tabela-Resumo das Origens e Espécies de Receita Orçamentária

Voltar para:
[4.2.1.2. Origem]
[4.2.1.3. Espécie]

Receitas	Naturezas de Receita
1- RECEITA CORRENTE (Categoria Econômica)	
1 -Tributária (Origem)	
1 - Impostos (Espécie)	De 1110.00.00 até 1119.99.99
2 - Taxas (Espécie)	De 1120.00.00 até 1129.99.99
3 - Contribuição de Melhoria (Espécie)	De 1130.00.00 até 1139.99.99
2 - Contribuições	
1 - Sociais	De 1210.00.00 até 1219.99.99
2 - Econômicas	De 1220.00.00 até 1229.99.99
3 - Iluminação Pública	De 1230.00.00 até 1239.99.99
3 - Receita Patrimonial	
1 - Imobiliárias	De 1310.00.00 até 1319.99.99
2 - Valores Mobiliários	De 1320.00.00 até 1329.99.99
3 - Concessões/Permissões	De 1330.00.00 até 1339.99.99
4 - Compensações Financeiras	De 1340.00.00 até 1349.99.99
5 - Exploração de Bens Públicos	De 1350.00.00 até 1359.99.99
6 - Cessão de Direitos	De 1360.00.00 até 1369.99.99
9 - Outras	De 1390.00.00 até 1399.99.99
4 - Agropecuária	

Receitas	Naturezas de Receita
1 - Produção Vegetal	De 1410.00.00 até 1419.99.99
2 - Produção	De 1420.00.00 até 1429.99.99
9 - Outras	De 1490.00.00 até 1499.99.99
5 - Industrial	
1 - Indústria Mineral	De 1510.00.00 até 1519.99.99
2 - Indústria de Transformação	De 1520.00.00 até 1529.99.99
3 - Indústria de Construção	De 1530.00.00 até 1539.99.99
9 - Outras	De 1590.00.00 até 1590.99.99
6 - Serviços	
0 - Serviços	De 1600.00.00 até 1600.99.99
7 - Transferências Correntes	
2 - Intergovernamentais	De 1720.00.00 até 1729.99.99
3 - Instituições Privadas	De 1730.00.00 até 1739.99.99
4 - Do Exterior	De 1740.00.00 até 1749.99.99
5 - De Pessoas	De 1750.00.00 até 1759.99.99
6 - Convênios	De 1760.00.00 até 1769.99.99
7 - Combate à Fome	De 1770.00.00 até 1779.99.99
9 - Outras Correntes	
1 - Multas e Juros de Mora	De 1910.00.00 até 1919.99.99
2 - Indenizações e Restituições	De 1920.00.00 até 1929.99.99
3 - Dívida Ativa	De 1930.00.00 até 1939.99.99
4 - Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	De 1940.00.00 até 1949.99.99
5 - Compensação ao RGPS	De 1950.00.00 até 1959.99.99
9 - Diversas	De 1990.00.00 até 1999.99.99
2- RECEITA DE CAPITAL (Categoria Econômica)	
1 - Operações de Crédito (Origem)	
1 - Internas (Espécie)	De 2110.00.00 até 2119.99.99
2 - Externas (Espécie)	De 2120.00.00 até 2129.99.99
2 - Alienação de Bens	
1 - Bens Móveis	De 2210.00.00 até 2219.99.99
2 - Bens Imóveis	De 2220.00.00 até 2229.99.99
3 - Amortização de Empréstimos	
0 - Amortizações	De 2300.00.00 até 2300.99.99
4 - Transferências de Capital	
2 - Intergovernamentais	De 2420.00.00 até 2429.99.99
3 - Instituições Privadas	De 2430.00.00 até 2439.99.99
4 - Do Exterior	De 2440.00.00 até 2449.99.99
5 - De Pessoas	De 2450.00.00 até 2459.99.99
6 - De Outras Instituições Privadas	De 2460.00.00 até 2460.99.99
7 - Convênios	De 2470.00.00 até 2479.99.99
8 - Combate à Fome	De 2480.00.00 até 2489.99.99
9 - Outras de Capital	

Receitas	Naturezas de Receita
2 - Integralização de Capital Social	De 2520.00.00 até 2529.99.99
3 - Resultado do BCB	De 2530.00.00 até 2539.99.99
4 - Remuneração das Disponibilidades do TN	De 2540.00.00 até 2549.99.99
5 - Dívida Ativa da Amort. de Emp. e Financiamentos	De 2550.00.00 até 2550.99.99
6 - Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café	De 2560.00.00 até 2560.99.99
7 - Detentores de Títulos do Tesouro Resgatados	De 2570.00.00 até 2570.99.99
8 - Certificados de Potencial Adicionais de Construção	De 2580.00.00 até 2580.99.99
9 - Outras	De 2590.00.00 até 2599.99.99

Tabela 18 – Origem da Receita - Resumo

6.1.5. Classificação por Fonte / Destinação De Recursos

6.1.5.1. Especificação das Fontes

Voltar para:
[4.2.3. Classificação por Fonte/Destinação de Recursos]

Anexo da Portaria nº 442, de 08 de julho de 2014.

Tabela de Fontes de Recursos para 2016 Anexo I da IN TCE-TO nº 12 de 17/12/2012	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
0001.00.000 a 0999.00.000	Intervalo de códigos definidos pelo TCE. De utilização OBRIGATÓRIA na Administração Direta
0010.00.000	Recursos Próprios
0010.00.201	Recursos Próprios – Merenda Escolar
0010.00.202	Recursos Próprios – Uniforme Escolar
0020.00.000	MDE
0020.85.000	MDE – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras
0020.90.000	MDE - Superávit Financeiro do Exercício Anterior
0030.00.000	FUNDEB (Conta Sintética)
0030.60.361	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
0030.60.360	FUNDEB 60% - Ensino Infantil (Creche)
0030.60.365	FUNDEB 60% - Ensino Infantil (Pré-Escola)
0030.60.366	FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos
0030.60.367	FUNDEB 60% - Educação Especial

Tabela de Fontes de Recursos para 2016 Anexo I da IN TCE-TO nº 12 de 17/12/2012	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
0030.40.361	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
0030.40.360	FUNDEB 40% - Ensino Infantil (Creche)
0030.40.365	FUNDEB 40% - Ensino Infantil (Pré-Escola)
0030.40.366	FUNDEB 40% - Educação de Jovens e Adultos
0030.40.367	FUNDEB 40% - Educação Especial
0030.90.060	FUNDEB 60% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior
0030.90.040	FUNDEB 40% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior
0040.00.000	ASPS
0040.40.000	Identificação do Residual para Comprovação de Aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ASPS, conforme previsto na LC nº 141/2012.
0040.90.000	ASPS - Superávit Financeiro do Exercício Anterior
0050.00.000	RPPS
0060.00.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
0070.00.000	Recursos de Alienação de Bens
0080.00.000	CIDE
0090.00.000	Multas previstas na Legislação de Trânsito
XXXX.90.000	O código 90 (na 5ª e 6ª posição) identifica que a Fonte de Recurso se refere a Superávit Financeiro do Exercício Anterior
0200.00.000	Transferências do Salário-Educação
0201.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PDDE
0202.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PNAE
0203.00.000	Transferências Diretas do FNDE – PNATE
0204.00.000 a 0249.00.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
0250.00.000 a 0297.00.000	Outras Receitas destinadas à Educação
0298.00X	Transferências de Convênios destinados a Programas de Educação (Utilizar os 3 (três) últimos dígitos para classificar o Convênio).
0299.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Educação
0401.00.000	Transferências de Recursos do SUS – PAB Fixo
0402.00.000	Transferências de Recursos do SUS – PSF
0403.00.000	Transferências de Recursos do SUS – PACS

Tabela de Fontes de Recursos para 2016 Anexo I da IN TCE-TO nº 12 de 17/12/2012	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
0404.00.000	Transferências de Recursos do SUS – Saúde Bucal
0405.00.000	Transferências de Recursos do SUS – Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
0406.00.000	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
0407.00.000	Transferências de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
0408.00.000	Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS
0409.00.000 a 0439.00.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS União
0440.00.000 a 0449.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado
0450.00.000 a 0497.00.000	Outras Receitas destinadas à Saúde
0498.00X	Transferências de Convênios destinados a Programas de Saúde (Utilizar os 3 (três) últimos dígitos para classificar o Convênio)
0499.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Saúde
0600.00X	Receitas de Operações de Crédito (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social) (Utilizar os 03 (três) últimos dígitos para classificar as Operações de Crédito).
0700.00.000 a 0749.00.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
0750.00.000 a 0797.00.000	Outras Receitas destinadas à Assistência Social
0798.00X	Transferências de Convênios destinados a Programas de Assistência Social (Utilizar os 3 (três) últimos dígitos para classificar o Convênio)
0799.00.000	Receitas de Operações de Crédito destinado à Assistência Social
1000.00.000 a 0009.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta, não contemplados nos itens Anteriores
2000.00.000 a 2999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com a União (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)
3000.00.000 a 3999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com o Estado (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)
4000.00.000 a 4999.00.000	Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com outras Entidades (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)
5000.00.000 a 5999.00.000	Intervalo de códigos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. De utilização OBRIGATÓRIA na Administração Indireta.

Tabela de Fontes de Recursos para 2016 Anexo I da IN TCE-TO nº 12 de 17/12/2012	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
5010.00.000	Recursos Próprios da Administração Indireta
5017.00.000	Recursos destinados ao Meio Ambiente
6000.00.000 a 7999.00.000	Intervalo de Livre utilização pelas Entidades da Administração Indireta, regidas pela LF nº 4320/64
8000.00.000 a 9999.00.000	Intervalo para vinculação dos Recursos Extra orçamentários

Tabela 19 – Fontes de Recursos para o Estado do Tocantins

6.1.5.2. Especificação das Fontes Utilizadas

Voltar para:
[4.2.3. Classificação por Fonte/Destinação de Recursos]

Relação de fonte de recursos a serem utilizada no Município de Palmas em 2016.

CÓD.	DESCRIÇÃO
001000000	**RECURSOS PRÓPRIOS**
001000101	RECURSOS PRÓPRIOS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
001000102	RECURSOS PRÓPRIOS - CONTRAPARTIDA
001000103	RECURSOS PRÓPRIOS - CONTRATOS
001000104	RECURSOS PRÓPRIOS - CONVÊNIOS CONCEDIDOS
001000105	RECURSOS PRÓPRIOS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA COMUNICAÇÃO
001000106	RECURSOS PRÓPRIOS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NO PLANEJAMENTO
001000111	RECURSOS PRÓPRIOS - FOLHA DE PAGAMENTO
001000119	RECURSOS PRÓPRIOS - EMENDA PARLAMENTAR
001000199	RECURSOS PRÓPRIOS - OUTRAS DESPESAS
001010199	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE - OUTRAS DESPESAS
001012000	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO
001012103	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - CONTRATOS
001012104	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS CONCEDIDOS

CÓD.	DESCRIÇÃO
001012199	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS
001012361	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
001012365	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
001012366	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - EJA
001012367	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
001090102	RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERÁVIT - CONTRAPARTIDA
001090103	RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERÁVIT - CONTRATOS
001090199	RECURSOS PRÓPRIOS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
002000000	**MDE**
002000101	MDE - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
002000103	MDE - CONTRATOS
002000199	MDE - OUTRAS DESPESAS
002000360	MDE - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
002000361	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
002000365	MDE - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
002000366	MDE - EJA
002000367	MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
002090101	MDE - SUPERÁVIT - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
002090103	MDE - SUPERÁVIT - CONTRATOS
003000000	**FUNDEB**
003040360	FUNDEB - 40% - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
003040361	FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
003040365	FUNDEB - 40% - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
003040366	FUNDEB - 40% - EJA
003040367	FUNDEB - 40% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
003060360	FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
003060361	FUNDEB - 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
003060365	FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
003060366	FUNDEB - 60% - EJA
003060367	FUNDEB - 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
003090361	FUNDEB - SUPERÁVIT - ENSINO FUNDAMENTAL
004000000	**ASPS**
004000101	ASPS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
004000102	ASPS - CONTRAPARTIDA
004000103	ASPS - CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO
004000199	ASPS - OUTRAS DESPESAS
004090103	ASPS - SUPERÁVIT - CONTRATOS
004090199	ASPS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
005000000	**RPPS**
005000101	RPPS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
005000103	RPPS - CONTRATOS
005000109	RPPS - FPP
005000110	RPPS - FPC
005000199	RPPS - OUTRAS DESPESAS
006000000	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS**
006000103	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATOS
006000199	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - OUTRAS DESPESAS
006090103	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - SUPERÁVIT - CONTRATOS
007000000	**RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS**
007090103	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - SUPERÁVIT - CONTRATOS
007090199	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
008000000	**CIDE**
008000199	CIDE - OUTRAS DESPESAS
009000000	**MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**
009000101	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
009000103	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CONTRATOS
009000199	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - OUTRAS DESPESAS
020000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**
020000101	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
020000103	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTRATOS
020000199	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS
020000361	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
020000365	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
020090103	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - SUPERÁVIT - CONTRATOS
020090365	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - SUPERÁVIT - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
020200000	**TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE**
020200360	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
020200361	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD.	DESCRIÇÃO
020200365	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
020200366	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - EJA
020200367	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
020300000	**TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE**
020300199	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE - OUTRAS DESPESAS
020400000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**
020400199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - OUTRAS DESPESAS
020400360	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
020400366	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - EJA
020490199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
020490360	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - SUPERÁVIT - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
020490365	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - SUPERÁVIT - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
020490366	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - SUPERÁVIT - EJA
020490367	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - SUPERÁVIT - EDUCAÇÃO ESPECIAL
025100000	**TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO**
025100199	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO - OUTRAS DESPESAS
025100361	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
025100366	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO - EJA
025190361	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO - SUPERÁVIT - ENSINO FUNDAMENTAL
029800000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO**
040100000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PAB FIXO**
040100101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PAB FIXO - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040100103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PAB FIXO - CONTRATOS
040100199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PAB FIXO - OUTRAS DESPESAS
040200000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF**
040200101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040200102	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - CONTRAPARTIDA
040200103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - CONTRATOS
040200199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - OUTRAS DESPESAS
040290103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - SUPERÁVIT - CONTRATOS
040290199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PSF - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
040300000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PACS**
040300101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PACS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS

CÓD.	DESCRIÇÃO
040300103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PACS - CONTRATOS
040300199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - PACS - OUTRAS DESPESAS
040400000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - SAÚDE BUCAL**
040400101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - SAÚDE BUCAL - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040400199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - SAÚDE BUCAL - OUTRAS DESPESAS
040500000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
040500101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040500103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CONTRATOS
040500199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - OUTRAS DESPESAS
040590103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SUPERÁVIT - CONTRATOS
040590199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
040600000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
040600101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040600103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONTRATOS
040600199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTRAS DESPESAS
040690101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUPERÁVIT - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040690103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUPERÁVIT - CONTRATOS
040690199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
040700000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**
040700101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040700103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTRATOS
040700199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - OUTRAS DESPESAS
040790199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
040800000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS**
040800101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
040800103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS - CONTRATOS
040800199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS - OUTRAS DESPESAS
040890199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
041000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO**
041000101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS

CÓD.	DESCRIÇÃO
041000103	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO - CONTRATOS
041000199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO - OUTRAS DESPESAS
041090103	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO - SUPERÁVIT - CONTRATOS
041090199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
044000000	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA
044000199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - OUTRAS DESPESAS
044090103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - SUPERÁVIT - CONTRATOS
044090199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
044100000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
044100101	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
044100103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONTRATOS
044100199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - OUTRAS DESPESAS
044190103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUPERÁVIT - CONTRATOS
044190199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
044200000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO**
044200103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - CONTRATOS
044200199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - OUTRAS DESPESAS
044290103	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - SUPERÁVIT - CONTRATOS
044290199	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
045100000	**TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE**
045100101	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE - DESPESAS COMUNS DE GESTÃO CENTRALIZADAS NA FINANÇAS
045100103	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE - CONTRATOS
045100199	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE - OUTRAS DESPESAS
045190199	TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
049800000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE**
060000000	**RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
060000102	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONTRAPARTIDA
070000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SUAS**
070000103	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - CONTRATOS
070000104	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - CONVÊNIOS CONCEDIDOS
070000199	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTRAS DESPESAS
070090103	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - SUPERÁVIT - CONTRATOS
070090104	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - SUPERÁVIT - CONVÊNIOS CONCEDIDOS

CÓD.	DESCRIÇÃO
070090199	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
075000000	**OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**
075000104	OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIOS CONCEDIDOS
075090199	OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
079800000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**
100100000	**DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**
100100199	DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS - OD
100190199	DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS - SV - OD
201500000	**RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
501700000	**RECURSOS DO MEIO AMBIENTE**
501790199	RECURSOS DO MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
601500000	**RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
602300000	**RECURSOS DO FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA**
603000000	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
603000103	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATOS
603090103	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - SUPERÁVIT - CONTRATOS
603500000	**RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
603500199	RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - OUTRAS DESPESAS
603590199	RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
605000000	**RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINCAÇÃO PÚBLICA**
605000103	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINCAÇÃO PÚBLICA - CONTRATOS
605000199	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINCAÇÃO PÚBLICA - OUTRAS DESPESAS
606090199	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT - OUTRAS DESPESAS
607000000	**RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO UBANO**
608000000	**RECURSOS DO BANCO DO POVO**
608000199	RECURSOS DO BANCO DO POVO - OUTRAS DESPESAS
608200000	**RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS**
608500000	**RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE**
608500103	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE – CONTRATOS

Tabela 20 – Fontes de Recursos para o Município de Palmas

6.2. TABELAS DESPESAS

6.2.1. Classificação Institucional da Despesa

Voltar para:
[5.4. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA]

CÓD.	DESCRIÇÃO
01	**PODER LEGISLATIVO**
1000	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
03	**PODER EXECUTIVO**
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO
1400	AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1600	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE
2100	GABINETE DO PREFEITO
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2798	TESOURO MUNICIPAL
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
3100	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5900	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA - BANCO DO POVO
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
6400	FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
6500	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓD.	DESCRIÇÃO
6600	FUNDAÇÃO PALMAS DE ENSINO CIENCIA E TECNOLOGIA
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6800	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
6900	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS
7100	FUNDACAO CULTURAL DE PALMAS
7200	FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
7400	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE
7600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
7800	FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
8200	FUNDO DE INVOCAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PALMAS – FIDEP
8400	FUNDO MUINICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
8500	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS

Tabela 21 – Classificação Institucional para o Município de Palmas

6.2.2. Classificação Funcional da Despesa

Voltar para:
[5.5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA]
[5.5.1. Função]
[5.5.2. Subfunção]

Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa
	032 - Controle Externo
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária
	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica
	092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 – Planejamento e Orçamento
	122 - Administração Geral
	123 - Administração Financeira
	124 - Controle Interno

	125 - Normatização e Fiscalização
	126 - Tecnologia da Informação
	127 - Ordenamento Territorial
	128 - Formação de Recursos Humanos
	129 - Administração de Receitas
	130 - Administração de Concessões
	131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Área
	152 - Defesa Naval
	153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento
	182 - Defesa Civil
	183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas
	212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 - Assistência Comunitária
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica
	272 - Previdência do Regime Estatutário
	273 - Previdência Complementar
	274 - Previdência Especial
10 - Saúde	301 - Atenção Básica
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
	304 - Vigilância Sanitária
	305 - Vigilância Epidemiológica
	306 - Alimentação e Nutrição
11 - Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
	332 - Relações de Trabalho
	333 - Empregabilidade
	334 - Fomento ao Trabalho
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental
	362 - Ensino Médio
	363 - Ensino Profissional

	364 - Ensino Superior
	365 - Educação Infantil
	366 - Educação de Jovens e Adultos
	367 - Educação Especial
	368 – Educação Básica (3) (I)
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 - Difusão Cultural
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana
	452 - Serviços Urbanos
	453 - Transportes Coletivos Urbanos
16 - Habitação	481 - Habitação Rural
	482 - Habitação Urbana
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural
	512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental
	542 - Controle Ambiental
	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
	544 - Recursos Hídricos
	545 - Meteorologia
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico
	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 - Agricultura	~~601 - Promoção da Produção Vegetal~~ (4) (E)
	~~602 - Promoção da Produção Animal~~ (4) (E)
	~~603 - Defesa Sanitária Vegetal~~ (4) (E)
	~~604 - Defesa Sanitária Animal~~ (4) (E)
	605 - Abastecimento
	606 - Extensão Rural (4) (I)
	607 - Irrigação (4) (I)
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária
	632 - Colonização
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial
	662 - Produção Industrial

	663 - Mineração
	664 - Propriedade Industrial
	665 - Normalização e Qualidade
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial
	692 - Comercialização
	693 - Comércio Exterior
	694 - Serviços Financeiros
	695 - Turismo
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais
	722 - Telecomunicações
25 - Energia	751 - Conservação de Energia
	752 - Energia Elétrica
	753 – Combustíveis Minerais (2) (A)
	754 – Biocombustíveis (2) (A)
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo
	782 - Transporte Rodoviário
	783 - Transporte Ferroviário
	784 - Transporte Hidroviário
	785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento
	812 - Desporto Comunitário
	813 - Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa
	843 - Serviço da Dívida Interna
	844 - Serviço da Dívida Externa
	845 – Outras Transferências (1) (A)
	846 - Outros Encargos Especiais
	847 – Transferências para a Educação Básica (1) (I)

Tabela 22 - Funções e Subfunções de Governo

(*) **I**nclusões (**I**), **E**xclusões (**E**) ou **A**lterações (**A**)
(1) Portaria SOF no 37, de 16 de agosto de 2007 (DOU de 17/08/2007);
(2) Portaria SOF no 41, de 18 de agosto de 2008 (DOU de 19/08/2008);
(3) Portaria SOF no 54, de 4 de julho de 2011 (DOU de 05/07/2011);
(4) Portaria SOF no 67, de 20.07.2012 (DOU de 23/07/2012).

6.2.3. Classificação da Despesa por Natureza

Voltar para:
[5.7.2. Componentes da Programação Financeira]
[5.7.2.1. Natureza da Despesa]
[5.7.2.2. Categoria Econômica]
[5.7.2.3. Grupo de Natureza da Despesa]
[5.7.2.4. Modalidade de Aplicação]
[5.7.2.5. Elemento de Despesa]
[5.7.2.6. Subelemento de Despesa]

O subitem ou subelemento de despesa refere-se ao detalhamento das naturezas de despesas, cujo objetivo é auxiliar, em nível de execução (UG) o processo de apropriação contábil da despesa.

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3.1.3.0.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO ESTADO
3.1.4.0.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS DE OUTRO MUNICÍPIO
3.1.5.0.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9910 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DE DESP.C/PESSOAL CONTRATADO ATRAVÉS DE INSTIT. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.5.0.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0100 - FGTS
0200 - INSS
3.1.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.9.0.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
0600 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
0100 - CIVIS
0300 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS
3.1.9.0.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0100 - PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES
0102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES
1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9901 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3.1.9.0.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
0101 - AUXÍLIO-DOENÇA - PESSOAL ATIVO
0102 - AUXÍLIO-RECLUSÃO - PESSOAL ATIVO
0103 - SALÁRIO-MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO
0104 - AUXÍLIO-ACIDENTE
0105 - SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS
0199 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0201 - AUXÍLIO-DOENÇA - PESSOAL INATIVO
0202 - AUXÍLIO-RECLUSÃO - PESSOAL INATIVO
0203 - SALÁRIO MATERNIDADE - PESSOAL INATIVO
0204 - AUXÍLIO-ACIDENTE
0205 - SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS
0299 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0301 - AUXÍLIO-DOENÇA - PENSIONISTAS
0302 - AUXÍLIO-RECLUSÃO - PENSIONISTAS
0303 - SALÁRIO MATERNIDADE - PENSIONISTAS
3.1.9.0.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
0100 - COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
3.1.9.0.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
0100 - AUXÍLIO FUNERAL - ATIVO CIVIL
0300 - AUXÍLIO FUNERAL - INATIVO CIVIL
0500 - AUXÍLIO NATALIDADE - ATIVO CIVIL
0700 - AUXÍLIO NATALIDADE - INATIVO CIVIL
0900 - AUXÍLIO RECLUSÃO - ATIVO CIVIL
1100 - AUXÍLIO RECLUSÃO - INATIVO CIVIL
1300 - AUXÍLIO FUNERAL - PENSIONISTA CIVIL
1500 - AUXÍLIO RECLUSÃO - PENSIONISTA CIVIL
1800 - AUXÍLIO NATALIDADE - PENSIONISTA CIVIL
9901 - AUXÍLIO CRECHE
9902 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
9903 - AUXÍLIO INVALIDEZ
9904 - CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR
3.1.9.0.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS
0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES
0400 - ADICIONAL NOTURNO
0500 - INCORPORAÇÕES
0700 - ABONO DE PERMANÊNCIA
0800 - ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO
0900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
1000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
1100 - ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS
3000 - ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL
3100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS
3300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
3700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
4000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
4200 - FÉRIAS INDENIZADAS
4300 - 13º SALÁRIO
4400 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO
4500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL
4600 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
4700 - LICENÇA - PRÊMIO
4900 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
7300 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
7301 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
7302 - REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JARIS
7400 - SUBSÍDIOS
7401 - SUBSÍDIOS - PREFEITO
7402 - SUBSÍDIOS - VICE-PREFEITO
7403 - SUBSÍDIOS - VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
7404 - SUBSÍDIOS - VEREADORES
7405 - SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS
7499 - OUTROS SUBSÍDIOS
7500 - REPRESENTAÇÃO MENSAL
3.1.9.0.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0100 - FGTS
0101 - FGTS - SERVIDORES
0200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
0201 - INSS - SERVIDORES
0203 - INSS - AGENTES POLÍTICOS
0204 - INSS SOBRE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS
0205 - INSS SOBRE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - AGENTES POLÍTICOS
1500 - MULTAS
4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
3.1.9.0.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0400 - CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
3200 - SUBSTITUIÇÕES
4400 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
9901 - AJUDA DE CUSTO
9902 - REMOÇÕES
9903 - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.9.0.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3.1.9.0.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0002 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES
3.1.9.0.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0002 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO FGTS
0003 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
0200 - DEPÓSITOS JUDICIAIS
0300 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS
3.1.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0100 - PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL
0101 - PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ÚLTIMOS 12 MESES
0102 - PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 12 MESES
0600 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
2300 - PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL
3600 - PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL
3.1.9.0.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0100 - ATIVO CIVIL
0101 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ÚLTIMOS 12 MESES
0102 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 12 MESES
0200 - INATIVO CIVIL
0400 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - CIVIL
0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
0501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ÚLTIMOS 12 MESES
0502 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL - COM FATO GERADOR DA DESPESA - ANTERIOR AOS ÚLTIMOS 12 MESES
0600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INATIVO CIVIL
1200 - PENSIONISTA CIVIL
2300 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-ANUÊNIO - ATIVO CIVIL
2400 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-ANUÊNIO - INATIVO CIVIL
2500 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO-ANUÊNIO - PENSIONISTA CIVIL
2600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
9100 - PRECATÓRIOS
3.1.9.0.94 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
0101 - INDENIZAÇÃO PARA DEMISSÃO DE SERVIDORES/EMPREGADOS
0102 - DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
0103 - FÉRIAS, AVISO PRÊVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS
0300 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL
1300 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3.1.9.0.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
0100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS
3.1.9.1.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
0300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
0301 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL
0302 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - INATIVO CIVIL
0303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - PENSIONISTA
0304 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - VEREADORES
0400 - CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO
0800 - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO
0801 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO
0802 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO
1000 - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL INATIVO
1001 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO
1002 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO
1200 - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO PENSIONISTA
1201 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA
1202 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA
1400 - MULTAS INDEDUTÍVEIS
1500 - MULTAS DEDUTÍVEIS
1501 - MULTAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
1502 - MULTAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
1700 - JUROS
1701 - JUROS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS
1702 - JUROS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
1800 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGAMENTO
4000 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
9901 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS
3.1.9.1.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0500 - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0600 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
0700 - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES)
3200 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE CARÁTER ÚNICO-ATIVO CIVIL
3.1.9.1.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL
0600 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INATIVO CIVIL

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
1300 - MULTAS
1700 - JUROS
2600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
9100 - SENTENÇAS JUDICIAIS
9901 - AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
9902 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
9903 - AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O FUNDO/INDIRETA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
9999 - DEMAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.9.1.94 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0100 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL
3.1.9.1.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0100 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS
3.1.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.9.0.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0100 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
0200 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
0300 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
3.2.9.0.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0100 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
0200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
9900 - DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3.2.9.0.23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
0100 - JUROS
0200 - DESÁGIOS
0300 - DESCONTOS
3.2.9.0.24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
0100 - ENCARGOS
9900 - DIVERSOS ENCARGOS
3.2.9.0.25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
0100 - ENCARGOS SOBRE ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS
9900 - DIVERSOS ENCARGOS
3.2.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
9900 - DIVERSAS SENTENÇAS
3.2.9.0.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0100 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA
0200 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
0400 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
9900 - DIVERSOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.2.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.2.0.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
0100 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
0101 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIAS ENTRE PM E RGPS
0102 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.03 - PENSÕES
0100 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS
0101 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PENSÕES ENTRE PM E RGPS
0102 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS
3.3.2.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
9901 - TRANSFERÊNCIAS FUNSET-FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (LF Nº 9.503/97)
9902 - TRANSFERÊNCIA VALORES A JUSTIÇA ELEITORAL
3.3.2.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0001 - RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO
3.3.3.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
4800 - TOCANTINS
4801 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
3.3.4.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
4800 - A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS
4801 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (§9° ART.201 DA CF)
4802 - CONTRIBUIÇÕES A ESCOLAS MUNICIPAIS
4803 - CONTRIBUIÇÕES MUNÍCIPIO POLO DA CONTRAPARTIDA CONVÊNIO C/UNIÃO
4804 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO EMANCIPADO PARA ACERTO DE CONTAS
3.3.5.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.5.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
0101 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
0300 - INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
0800 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
5000 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ESPORTIVO
3.3.5.0.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
3.3.5.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0200 - RESTITUIÇÕES
0201 - RESTITUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.6.0.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
0100 - AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.9.0.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - RPPS
0600 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - RPPS
3.3.9.0.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
0100 - PENSIONISTAS CIVIS - RPPS
0300 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIVIL - RPPS
5900 - PENSÕES ESPECIAIS
3.3.9.0.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.9.0.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
5100 - AUXÍLIO-DOENÇA
5101 - PESSOAL ATIVO
5102 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
5300 - AUXÍLIO-RECLUSÃO
5301 - PESSOAL ATIVO
5302 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
5400 - AUXÍLIO-ACIDENTE
5401 - PESSOAL ATIVO
5402 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
5500 - SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS
5501 - PESSOAL ATIVO
5502 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
5600 - SALÁRIO-MATERNIDADE
5601 - PESSOAL ATIVO
5602 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
6100 - ABONO ANUAL - 13º SALÁRIO
6101 - PESSOAL ATIVO
6102 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
3.3.9.0.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
5100 - AUXÍLIO-DOENÇA
5200 - AUXÍLIO-NATALIDADE
5300 - AUXÍLIO-RECLUSÃO

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
5400 - AUXÍLIO-FUNERAL
5500 - AUXÍILIO-CRECHE
9901 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
9902 - AUXÍLIO-INVALIDEZ
3.3.9.0.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0100 - FGTS
0200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
3.3.9.0.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1400 - DIÁRIAS NO PAIS
1600 - DIÁRIAS NO EXTERIOR
3.3.9.0.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0100 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS
0200 - BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR
0300 - BOLSA ESCOLA - BENEFÍCIO
3.3.9.0.20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
0100 - AUXÍLIO A PESQUISADORES
3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
0200 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO
0300 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES
0400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
0500 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
0600 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS
0700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
0800 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE
0900 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
1000 - MATERIAL ODONTOLÓGICO
1100 - MATERIAL QUÍMICO
1200 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO
1300 - MATERIAL DE CAÇA E PESCA
1400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
1500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1800 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
1900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
2000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
2200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
2300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
2400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES
2500 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
2600 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
2700 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
2900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
3000 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES
3100 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
3200 - SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO
3300 - MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDÚSTRIAL
3400 - SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NÁVIOS E EMBARCAÇÕES
3500 - MATERIAL LABORATORIAL
3600 - MATERIAL HOSPITALAR
3700 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO
3800 - SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO
3900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
4000 - MATERIAL BIOLÓGICO
4100 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
4200 - FERRAMENTAS
4300 - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
4400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
4500 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO
4600 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
4700 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
4900 - BILHETES DE PASSAGEM
5000 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
5100 - DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL
5300 - MATERIAL METEOROLÓGICO
5400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
9600 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
0100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS
0200 - PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS
0300 - PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS
0400 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
0500 - ORDENS HONORÍFICAS
3.3.9.0.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0300 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
0400 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
0500 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO
0700 - MATERIAL PARA CERIMONIAL
0800 - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
0900 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
9600 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0100 - PASSAGENS PARA O PAÍS
0200 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
0300 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE
0500 - LOCOMOÇÃO URBANA
0800 - PEDÁGIOS
9600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
0100 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1º LC 101/2000)
3.3.9.0.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0100 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
0200 - AUDITORIA EXTERNA
9600 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0100 - CONDOMÍNIOS
0200 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS
0300 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR
0400 - COMISSÕES E CORRETAGENS
0500 - DIREITOS AUTORAIS
0600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
0700 - ESTAGIÁRIOS
0800 - BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO
1100 - PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS
1300 - CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS
1400 - ARMAZENAGEM
1500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1600 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS
1800 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
2100 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
2200 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2300 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
2500 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2600 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
2700 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
2800 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
2900 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA
3000 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
3100 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3200 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3400 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS
3500 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO E OPERACIONAL
3600 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS
3700 - CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
3800 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3900 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
4200 - JUROS
4400 - MULTAS INDEDUTÍVEIS
4500 - JETONS A CONSELHEIROS
4600 - DIÁRIAS A CONSELHEIROS
5900 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
6000 - INSTRUTORIA PRESTADA POR SERVIDOR PÚBLICO
6600 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
6900 - SEGUROS EM GERAL
9600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0100 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
0300 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA
0400 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
0500 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA
0600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
9600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL
0100 - MÁQUINAS E APARELHOS
0300 - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
0400 - OUTROS BENS MÓVEIS
0500 - BENS IMÓVEIS
3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
0200 - CONDOMÍNIOS
0300 - COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIAS
0400 - DIREITOS AUTORAIS
0500 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
0800 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
0900 - ARMAZENAGEM
1000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1100 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
1200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1400 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
1500 - TRIBUTOS A CONTA DO LOCATÁRIO
1600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
2000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
2100 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
2200 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
2300 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
2600 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES
2900 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA
3100 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3600 - MULTAS INDEDUTÍVEIS
3700 - JUROS
4000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
4100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
4300 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
4400 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
4500 - SERVIÇOS DE GÁS
4600 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
4700 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
4800 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
4900 - PRODUÇÕES JORNALISTÍCAS
5000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
5100 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS
5200 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
5300 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5400 - SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
5600 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS
5700 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
5800 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
5900 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
6100 - SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
6300 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
6500 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO
6600 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
6700 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
6900 - SEGUROS EM GERAL
7000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
7100 - CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
7200 - VALE-TRANSPORTE
7300 - TRANSPORTE DE SERVIDORES
7400 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
7700 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA
7800 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
7900 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
8000 - HOSPEDAGENS
8100 - SERVIÇOS BANCÁRIOS
8200 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
8300 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
9000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
9200 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
9300 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
9400 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
9500 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
9600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO
9700 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
9901 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS
9902 - ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERÇÕES
3.3.9.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
0001 - CONTRIBUIÇÕES AS FORÇAS AUXILIARES
3.3.9.0.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0100 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.9.0.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
0300 - IMPOSTO DE RENDA
0800 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
1000 - TAXAS
1200 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
1400 - CPMF
1500 - MULTAS DEDUTÍVEIS
1600 - JUROS
1800 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIROS
2000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
2100 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
2200 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
9600 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO
3.3.9.0.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
0100 - AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
3.3.9.0.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
0100 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.9.0.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
0100 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES
0200 - DEPÓSITOS JUDICIAIS
0300 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS
3.3.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0100 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
0200 - PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO
0300 - DECISÕES JUDICIAIS
9900 - DIVERSAS SENTENÇAS
3.3.9.0.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
0300 - PENSÕES
0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
0500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3600 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3800 - ARRENDAMENTO MERCANTIL
3900 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4900 - AUXÍLIO-TRANPORTE
8500 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
8800 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
8900 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
9100 - SENTENÇAS JUDICIAIS
9200 - MATERIAL DE CONSUMO
9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZAÇÕES
0101 - INDENIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
0102 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
0103 - INDENIZAÇÃO POR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIDORES
0200 - RESTITUIÇÕES
0201 - RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EVENTUAIS COM ALIMENTAÇÃO
0202 - RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
0203 - RESTITUIÇÕES DO INSS AOS AGENTES POLÍTICOS
0207 - RESTITUIÇÕES DE DESPESAS CONTRATUAIS COM SEGUROS REALIZADOS POR TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0300 - AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL
0500 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - PESSOAL CIVIL
0700 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL
0800 - RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.0.95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO
0100 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
3.3.9.0.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
9900 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.9.1.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0200 - CONDOMÍNIOS

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
1000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
4400 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
4700 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
5000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
3.3.9.1.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
1200 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
9000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
3.3.9.1.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3900 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
9300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.1.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0100 - INDENIZAÇÕES
0200 - RESTITUIÇÕES
3.3.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.2.0.42 - AUXÍLIOS
9900 - DIVERSOS AUXÍLIOS A UNIÃO
4.4.3.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
4800 - TOCANTINS
4.4.3.0.42 - AUXÍLIOS
4800 - TOCANTINS
4.4.4.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
4800 - A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS
4.4.4.0.42 - AUXÍLIOS
4800 - A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS
4.4.4.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0001 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS MUNICÍPIOS
4.4.5.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
0200 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER INDÚSTRIAL
4.4.5.0.41 - CONTRIBUIÇÕES
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL
0200 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER COMERCIAL OU FINANCEIRO
0800 - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
4.4.5.0.42 - AUXÍLIOS
0100 - INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL OU CULTURAL
0200 - INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
4.4.7.0.41 - CONTRIBUIÇÕES

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
9901 - CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS
4.4.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.9.0.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1400 - DIÁRIAS NO PAIS
1600 - DIÁRIAS NO EXTERIOR
4.4.9.0.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
0100 - BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS
4.4.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
1700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2400 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
2500 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
2900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
3900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
8000 - ESTUDOS E PROJETOS
9100 - OBRAS EM ANDAMENTO
9200 - INSTALAÇÕES
9300 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS
9600 - ALMOXARIFADO DE OBRAS
4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200 - AERONAVES
0400 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
0600 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
0800 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES
1000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES
1200 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
1400 - ARMAMENTOS
1800 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
1900 - DISCOTECAS E FILMOTECAS
2000 - EMBARCAÇÕES
2200 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO
2400 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
2600 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
2800 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDÚSTRIAL
3000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
3200 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS
3300 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
3400 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3600 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
3800 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
3900 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
4000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
4200 - MOBILIÁRIO EM GERAL
4400 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO
4600 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
4800 - VEÍCULOS DIVERSOS
5000 - VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
5100 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
5200 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MÊCANICA
5700 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS
5800 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO
8300 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
8700 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO
9600 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO
4.4.9.0.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0100 - EDIFÍCIOS - REALIZAÇÃO DE OBRAS
0300 - TERRENOS
0600 - SALAS E ESCRITÓRIOS
0700 - CASAS E APARTAMENTOS
0800 - ARMAZENS E SILOS
4.4.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0300 - LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA
0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
9900 - DIVERSAS SENTENÇAS
4.4.9.0.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9200 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZAÇÃO
0200 - RESTITUIÇÕES
0300 - BENS MÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.5.2.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9901 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO
4.5.3.0.41 - CONTRIBUIÇÕES

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
4800 - TOCANTINS
4.5.3.0.42 - AUXÍLIOS
4800 - TOCANTINS
4.5.3.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9901 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO
4.5.4.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
9901 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS MUNICÍPIOS
4.5.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO
4.5.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.5.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.5.9.0.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0100 - EDIFÍCIOS
0200 - GLEBAS E FAZENDAS
0300 - TERRENOS
0400 - FLORESTAS
0600 - SALAS E ESCRITÓRIOS
0700 - CASAS E APARTAMENTOS
0800 - ARMAZÉNS E SILOS
9100 - OBRAS EM ANDAMENTO
9200 - INSTALAÇÕES
4.5.9.0.63 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
9900 - DIVERSAS AQUISIÇÕES DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.9.0.65 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
0100 - EMPRESAS PÚBLICAS
4.5.9.0.66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
0100 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
0101 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
0200 - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
0201 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS A CONTRIBUINTES (ART.32, §3°, I, LRF)
0202 - FINANCIAMENTOS PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
0300 - FINANCIAMENTOS - ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
4.5.9.0.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
0100 - DEPÓSITOS JUDICIAIS
9900 - DIVERSOS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0500 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
9900 - DIVERSAS SENTENÇAS
4.5.9.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
0100 - INDENIZAÇÕES
0200 - RESTITUIÇÕES
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.9.1.61 - AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
0100 - EDIFÍCIOS
0300 - TERRENOS
0600 - SALAS E ESCRITÓRIOS
4.5.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.5.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.6.7.1.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO
4.6.7.3.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.6.7.4.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.6.9.0.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
0100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
0200 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
0300 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR
4.6.9.0.72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
0100 - DÍVIDA MOBILIÁRIA
0101 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
0102 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA COM GOVERNOS
0103 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA NO EXTERIOR
0199 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.9.0.73 - CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
9900 - DIVERSAS CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATADA
4.6.9.0.74 - CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
0100 - DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.9.0.75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
9900 - DIVERSAS CORREÇÕES MONETÁRIAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
4.6.9.0.76 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA
0100 - DÍVIDA MOBILIÁRIA
0101 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA
0102 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA COM GOVERNOS
0103 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA NO EXTERIOR
9900 - CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
4.6.9.0.77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

TABELA DE CLASSIFCAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
0100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA
0200 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA COM GOVERNOS
0300 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA NO EXTERIOR
9900 - CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA
4.6.9.0.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0200 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PRECATÓRIOS INTEGRADOS À DÍVIDA CONSOLIDADA
9900 - DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.9.0.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZAÇÕES
0200 - RESTITUIÇÕES
9900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.6.9.5.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.6.9.6.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9900 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
9.9.9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tabela 23 – Tabela de Classificação da despesa por natureza

DESPESAS CORRENTES

31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.3.0.13 – Obrigações Patronais

4001 – Contribuição Patronal para o RPPS do Estado

Registra o valor das despesas com contribuições ao instituto de previdência do estado de tocantins.

3.1.4.0.13 – Obrigações Patronais

4001 – Contribuição Patronal para RPPS de Outro Município

Registra o valor das despesas com contribuições ao instituto de previdência de outro municícip do estado de tocantins.

3.1.5.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

9910 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos

3.1.5.0.13 – Obrigações Patronais

0100 – FGTS

0200 – INSS

3.1.9.0.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

0100 – Proventos - Pessoal Civil

Registra o valor das despesas com pagamento a servidores aposentados que não contribuíram para o fundo municipal de previdência.

0600 – 13º Salário - Pessoal Civil

Registra o valor das despesas com 13° salário, devido anualmente aos aposentados que não contribuíram para o fundo municipal de previdência.

3.1.9.0.03 – Pensões do RPPS e do Militar

0100 – Civis

Registra o valor das despesas com pensionistas e dependentes de servidor público municipal falecido que não contribuíam para o fundo municipal de previdência.

0300 – 13º Salário - Pessoal Civil – Pensionistas

Registra o valor das despesas com 13° salário, devido anualmente aos pensionistas.

3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

0102 – Contratação por Tempo Determinado de Professores

Registra o valor das despesas com pessoal contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1500 – Obrigações Patronais

Registra o valor das despesas com encargos resultantes de pagamento de pessoal (FGTS, contribuição INSS e fundo municipal de previdência), a cargo da administração na condição de empregadora.

9901 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde

Registra o valor das despesas com pessoal contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

3.1.9.0.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

0101 – Auxílio-Doença - Pessoal Ativo

0102 – Auxílio-Reclusão - Pessoal Ativo

0103 – Salário-Maternidade - Pessoal Ativo

0104 – Auxílio-Acidente

0105 – Salário-Família de Segurados

0201 – Auxílio-Doença - Pessoal Inativo

0202 – Auxílio-Reclusão - Pessoal Inativo

0203 – Salário Maternidade - Pessoal Inativo

0204 – Auxílio-Acidente

0205 – Salário-Família de Segurados

0301 – Auxílio-Doença - Pensionistas

0302 – Auxílio-Reclusão - Pensionistas

0303 – Salário Maternidade - Pensionistas

3.1.9.0.07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

0100 – Complementação de Previdência

0300 – Contribuição Patronal Previdência Privada

3.1.9.0.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

0100 – Auxílio Funeral - Ativo Civil

0300 –Auxílio Funeral - Inativo Civil

0500 – Auxílio Natalidade - Ativo Civil

0700 – Auxílio Natalidade - Inativo Civil

0900 – Auxílio Reclusão - Ativo Civil

1100 – Auxílio Reclusão - Inativo Civil

1300 – Auxílio Funeral - Pensionista Civil

1500 – Auxílio Reclusão - Pensionista Civil

1800 – Auxílio Natalidade - Pensionista Civil

9901 – Auxílio Creche

9902 – Assistência Pré-Escolar

9903 – Auxílio Invalidez

9904 – Contribuição da Entidade para o Atendimento a Saúde do Servidor

3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores

Registra o valor das despesas com retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público de provimento efetivo, acessível ao servidor habilitado em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

0400 – Adicional Noturno

Registra o valor das despesas com adicional devido aos servidores pelo trabalho realizado em horário compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte

0500 – Incorporações

0700 – Abono de Permanência

Registra o valor das despesas devido ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

0800 – Adiantamento Pecuniário

0900 – Adicional de Periculosidade

Registra o valor das despesas com adicional devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida

1000 – Adicional de Insalubridade

Registra o valor das despesas com adicional devido aos servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres

1100 – Adicional de Atividades Penosas

3000 – Abono Provisório - Pessoal Civil

3100 – Gratificação por Exercício de Cargos

Registra o valor das despesas devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou ao estabilizado, investido em cargo de provimento em comissão ou em função de confiança, será devida gratificação fixada em lei própria.

3300 – Gratificação por Exercício de Funções

Registra o valor das despesas devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou ao estabilizado, investido em cargo de provimento em comissão ou em função de confiança, será devida gratificação fixada em lei própria.

3700 – Gratificação de Tempo de Serviço

4000 – Gratificações Especiais

4200 – Férias Indenizadas

4300 – 13º Salário

Registra o valor das despesas com pagamento do 13º Salário do Pessoal Ativo Civil.

4400 – Férias - Abono Pecuniário

Registra o valor das despesas com pagamento do Abono de Férias do Pessoal Ativo Civil.

4500 – Férias - Abono Constitucional

Registra o valor das despesas com pagamento do Abono de Férias do Pessoal Celetista.

4600 – Férias - Pagamento Antecipado

4700 – Licença-Prêmio

4900 – Licença Capacitação

7301 – Remuneração dos Conselheiros Tutelares

7302 – Remuneração dos Integrantes das Jaris

7401 – Subsídios - Prefeito

7402 – Subsídios - Vice-Prefeito

7403 – Subsídios - Vereador Presidente da Câmara

7404 – Subsídios - Vereadores

7405 – Subsídios - Secretários

7500 – Representação Mensal

3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais

0101 – FGTS – Servidores

Registra o valor das despesas com recolhimento do FGTS dos servidores celetistas.

0201 – INSS – Servidores

Registra o valor das despesas com recolhimento do INSS (20%) dos servidores celetistas e comissionados.

0203 – INSS - Agentes Políticos

0204 – INSS Sobre Sessão Extraordinária - Agentes Políticos

0205 – INSS Sobre Convocação Extraordinária - Agentes Políticos

1500 – Multas

Registra o valor das despesas com pagamentos de multas resultantes de "outras despesas de pessoal" (contribuição INSS), a cargo da administração na condição de empregadora.

4000 – Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes

3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

0400 – Convocação Extraordinária

Registra o valor das despesas com o pagamento de subsídios decorrentes de convocação extraordinária.

3200 – Substituições

Registra o valor das despesas com provimento temporário dos cargos e funções em comissão, integrantes dos grupos de direção superior, executiva, intermediária, chefia e supervisão no impedimento do titular.

4400 – Serviços Extraordinários

9901 – Ajuda de Custo

9902 – Remoções

9903 – Sessões Extraordinárias

3.1.9.0.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

3.1.9.0.46 – Auxílio-Alimentação

0200 – Auxílio-Alimentação – Servidores

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio-alimentação à servidores.

3.1.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0002 – Contribuição Suplementar ao FGTS

0003 – Pagamento De Parcelamento de Dívidas com Encargos Sociais

3.1.9.0.67 – Depósitos Compulsórios

0200 – Depósitos Judiciais

0300 – Depósitos para Recursos

3.1.9.0.91 – Sentenças Judiciais

0101 – Precatórios - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Últimos 12 Meses

Registra o valor das despesas com pagamentos de dívidas decorrentes de sentenças judiciais, transitadas em julgado, referente a ações trabalhistas movidas por servidor público ativo.

0102 – Precatórios - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Anterior Aos Últimos 12 Meses

Registra o valor das despesas com pagamentos de dívidas decorrentes de sentenças judiciais, transitadas em julgado, referente a ações trabalhistas movidas por servidor público ativo.

0600 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

Registra o valor das despesas com débitos ou obrigações decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, que tenham valor igual ou inferior a trinta salários-mínimos.

2300 – Precatórios - Inativo Civil

Registra o valor das despesas com pagamento de dívidas decorrentes de sentenças judiciais, transitadas em julgado, referentes a ações trabalhistas movidas por servidor público inativo.

3600 – Precatórios - Pensionista Civil

Registra o valor das despesas com pagamento de dívidas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, referentes a ações trabalhistas movidas por pensionistas.

3.1.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

0101 – Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Últimos 12 Meses

0102 – Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Anterior aos Últimos 12 Meses

0200 – Inativo Civil

0400 – Outras Despesas Variáveis - Civil

0501 – Obrigações Patronais - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Últimos 12 Meses

0502 – Obrigações Patronais - Ativo Civil - com Fato Gerador da Despesa - Anterior Aos Últimos 12 Meses

0600 – Obrigações Patronais - Inativo Civil

1200 – Pensionista Civil

2300 – Gratificação por Tempo de Serviço-Anuênio - Ativo Civil

2400 – Gratificação por Tempo de Serviço-Anuênio - Inativo Civil

2500 – Gratificação por Tempo de Serviço-Anuênio - Pensionista Civil

2600 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

9100 – Precatórios

3.1.9.0.94 – Indenizações Trabalhistas

0101 – Indenização para Demissão de Servidores/Empregados

0102 – Despesas Relativas a Programas de Desligamento Voluntário

0103 – Férias, Aviso Prévio e/ou 13° Salário Indenizados

0300 – Indenizações Trabalhistas - Inativo Civil

1300 – Indenizações Trabalhistas - Pensionista Civil

3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

0100 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos

3.1.9.1.13 – Obrigações Patronais - Operações Intraorçamentárias

0200 – Contribuições Previdenciárias - INSS

0301 – Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil

Registra o valor das despesas com contribuição para o regime próprio de previdência do município, a título de contribuição patronal, quando efetuada a servidor público ativo.

0302 – Contribuições Patronais para o RPPS - Inativo Civil

Registra o valor das despesas com contribuição para o regime próprio de previdência do município, a título de contribuição patronal, quando efetuada a servidor público inativo

0303 – Contribuições Patronais para o RPPS – Pensionista

Registra o valor das despesas com contribuição para o regime próprio de previdência do município, a título de contribuição patronal, quando efetuada a pensionista.

0304 – Contribuições Patronais para o RPPS - Vereadores

0400 – Contribuição de Salário-Educação

0801 – Contribuição Patronal para o Atendimento a Saúde do Servidor Ativo

0802 – Contribuição Patronal para a Assistência Social do Servidor Ativo

1001 – Contribuição Patronal para o Atendimento a Saúde do Servidor Inativo

1002 – Contribuição Patronal para a Assistência Social do Servidor Inativo

1201 – Contribuição Patronal para o Atendimento a Saúde do Pensionista

1202 – Contribuição Patronal para a Assistência Social do Pensionista

1400 –Multas Indedutíveis

1501 – Multas Sobre a Contribuição Patronal para o RPPS

1502 – Multas Sobre a Contribuição Patronal para o Plano De Seguridade Social do Servidor

1701 – Juros Sobre a Contribuição Patronal para o RPPS

1702 – Juros Sobre a Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor

1800 – Contribuição para o PIS/PASEP S/Folha Pagamento

4000 – Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes

9901 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS

3.1.9.1.91 – Sentenças Judiciais - Operações Intraorçamentárias

0500 – Precatórios Administração Direta

0600 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

0700 – Precatórios Administração Indireta (Autarquias/Fundações)

3200 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Caráter Único-Ativo Civil

3.1.9.1.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intraorçamentárias

0500 – Obrigações Patronais - Ativo Civil

0600 – Obrigações Patronais - Inativo Civil

1300 – Multas

1700 – Juros

2600 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

9100 – Sentenças Judiciais

9901 – Amortização de Débitos Previdenciários

9902 – Amortização do Passivo Atuarial

9903 – Amortização de Débitos com o Fundo/Indireta de Saúde do Servidor Público Municipal

3.1.9.1.94 – Indenizações Trabalhistas - Operações Intraorçamentárias

0100 – Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil

3.1.9.1.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Operações Intraorçamentárias

0100 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos

32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.9.0.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

0100 – Juros da Dívida Contratada com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros sobre à dívida por contrato realizado com instituições financeiras nacionais.

0200 – Juros da Dívida Contratada com Governos

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros sobre à dívida por contrato realizado com governo ou com outros entes federados

0300 – Juros da Dívida Contratada no Exterior

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros sobre à dívida externa, tais como: contratos com bid, banco mundial e outras instituições estrangeiras.

3.2.9.0.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

0100 – Encargos da Dívida Contratada com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de outros encargos sobre à dívida por contrato realizado com instituições nacionais, tais como: comissões, taxas e outros.

0200 – Encargos da Dívida Contratada com Governos

Registra o valor das despesas com o pagamento de outros encargos sobre à dívida externa, tais como: contratos com bid, banco mundial e outras instituições estrangeiras.

3.2.9.0.23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

0100 – Juros

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros sobre os títulos que o governo emitiu e vendeu ao mercado.

0200 – Deságios

Registra o valor das despesas com o pagamento de deságios, que é a diferença a menor, entre o valor nominal ou o preço tabelado e o valor da compra e venda (o valor efetivamente pago). Trata-se de uma desvalorização, depreciação monetária, sobre os título

0300 – Descontos

Registra o valor das despesas com o pagamento de descontos sobre os títulos que o governo emitiu e vendeu ao mercado.

3.2.9.0.24 – Outros Encargos Sobre a Dívida Mobiliária

0100 – Encargos

Registra o valor das despesas com o pagamento de outros encargos, tais como: comissão, corretagem e seguro, sobre os títulos que o governo emitiu e vendeu ao mercado.

3.2.9.0.25 – Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

0100 – Encargos Sobre Adiantamentos Bancários

3.2.9.0.91 – Sentenças Judiciais

3.2.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

0100 – Juros da Dívida Interna

0200 – Encargos da Dívida Interna

0400 – Encargos da Dívida Externa

3.2.9.0.93 – Indenizações e Restituições

33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.2.0.01 – Aposentadorias e Reformas

0101 – Compensação Previdenciária - Aposentadorias entre PM e RGPS

0102 – Compensação Previdenciária - Aposentadorias entre RPPS e RGPS

3.3.2.0.03 – Pensões

0101 – Compensação Previdenciária - Pensões entre PM e RGPS

0102 – Compensação Previdenciária - Pensões entre RPPS e RGPS

3.3.2.0.41 – Contribuições

9901 – Transferências FUNSET-Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (LF Nº 9.503/97)

9902 – Transferência Valores a Justiça Eleitoral

3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições

0001 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União

3.3.3.0.41 – Contribuições

4801 – Compensação Financeira (§9° Art.201 da CF)

3.3.4.0.41 – Contribuições

4801 – Compensação Financeira (§9° Art.201 da CF)

4802 – Contribuições a Escolas Municipais

4803 – Contribuições Munícipio Polo da Contrapartida Convênio C/União

4804 – Transferência a Município Emancipado para Acerto de Contas

3.3.4.2.14 – Diárias - Civil

3.3.4.2.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

3.3.4.2.30 – Material de Consumo

3.3.4.2.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.4.2.35 – Serviços de Consultoria

3.3.4.2.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.4.2.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.4.2.47 – Obrigações Tributárias E Contributivas

3.3.4.2.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.4.2.93 – Indenizações e Restituições

3.3.5.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional

3.3.5.0.41 – Contribuições

0101 – Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE

0300 – Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

0800 – Entidades Representativas de Classe

5000 – Instituições de Caráter Esportivo

3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais

0100 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional

3.3.5.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.5.0.93 – Indenizações e Restituições

0201 – Restituições a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas

0100 – Ajuda Financeira a Entidades Privadas com Fins Lucrativos

3.3.7.0.41 – Contribuições

3.3.9.0.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas

0100 – Proventos - Pessoal Civil - RPPS

0600 – 13º Salário - Pessoal Civil - RPPS

3.3.9.0.03 – Pensões do RPPS e do Militar

0100 – Pensionistas Civis - RPPS

0300 – 13º Salário - Pensionista Civil - RPPS

5900 – Pensões Especiais

3.3.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

1500 – Obrigações Patronais

Despesas com encargos resultantes de pagamento de pessoal contratado por tempo determinado (contribuição INSS), a cargo da administração na condição de empregadora.

3.3.9.0.05 – Outros Benefícios Previdenciários

5101 – Auxílio Doença - Pessoal Ativo

5102 – Auxílio Doença - Pessoal Inativo e Pensionista

5301 – Auxílio Reclusão - Pessoal Ativo

5302 – Auxílio Reclusão - Pessoal Inativo e Pensionista

5401 – Auxílio Acidente - Pessoal Ativo

5402 – Auxílio Acidente - Pessoal Inativo e Pensionista

5501 – Salário Família de Segurados - Pessoal Ativo

5502 – Salário Família de Segurados - Pessoal Inativo e Pensionista

5601 – Salário Maternidade - Pessoal Ativo

5602 – Salário Maternidade - Pessoal Inativo e Pensionista

6101 – Abono Anual 13º Salário - Pessoal Ativo

6102 – Abono Anual 13º Salário - Pessoal Inativo e Pensionista

3.3.9.0.08 – Outros Benefícios Assistenciais

5100 – Auxílio-Doença

5200 – Auxílio-Natalidade

5300 – Auxílio-Reclusão

5400 – Auxílio-Funeral

5500 – Auxílio-Creche

9901 – Assistência Pré-Escolar

9902 – Auxílio-Invalidez

3.3.9.0.13 – Obrigações Patronais

0100 – FGTS

0200 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.3.9.0.14 – Diárias - Pessoal Civil

1400 – Diárias no País

Registra o valor das despesas com coberturas de despesas com diárias realizadas no país.

1600 – Diárias no Exterior

Registra o valor das despesas com coberturas de despesas com diárias realizadas no exterior.

3.3.9.0.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

0100 – Bolsas de Estudo no País

Registra o valor das despesas com ajuda financeira concedida a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante no país, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

0200 – Bolsas de Estudo no Exterior

Registra o valor das despesas com ajuda financeira concedida a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante no país, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

0300 – Bolsa Escola - Benefício

3.3.9.0.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

0100 – Auxílio a Pesquisadores

Registra o valor das despesas com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.9.0.30 – Material de Consumo

0100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportaveis, e todos os oleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor -

fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio hidráulico e outros.

0200 – Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave. Aditivos - gasolina - graxas - óleos e fluidos em geral - querosene e outros.

0300 – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carbureto - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.

0400 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbonico freon - hélio - hidrogênio - liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.

0500 – Explosivos e Munições

Registra o valor das despesas com as cargas de projecao utilizadas em pecas de artilharia, misseis guiados e nao guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar. Balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - cápsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artíficio - granada - polvora e outros.

0600 – Alimentos para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como tambem para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.

0700 – Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúucar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes – refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.

0800 – Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.

0900 – Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.

1000 – Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas - amálgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros.

1100 – Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos quimicos destinados ao fabrico de produtos quimicos, analises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.

1200 – Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. Argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.

1300 – Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caca e pesca de animais. Anzois - cordoalhas para redes chumbadas - iscas - linhas de nylon - mascaras para visao submarina - molinetes - nadadeiras de borracha - redes - roupas e acessorios para mergulho - varas e outros.

1400 – Material Educativo e Esportivo

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumido diretamente nas atividades educativas e esportivas de criancas e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos-calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação cartilhas informativas e outros.

1500 – Material para Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. Arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.

1600 – Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritorios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. Agenda - alfinete de aco - almofada para carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo para disquete - bandeja para papéis - bloco para rascunho bobina papel para calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa e processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil – estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita para máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica – grafite – grampeador - grampos - guia para arquivo - guia de enderecamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador para fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador – pinca - placas de acrilico - plasticos - porta-lapis - registrador - régua - selos para correspondência - tesoura - tintas - toner – transparências - etiquetas e outros.

1700 – Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com suprimentos de TI , inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micro e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - tôner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive – outros.

1800 – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas – medicamentos.

1900 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão – sacolas -sacos - e outros.

2000 – Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. Cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros.

2100 – Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. Abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos para cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros.

2200 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba para inseticida - capacho - cera - cesto para lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova para roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - para lixo - palha de aço - panos para limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo – sabão - sabonete - saco para lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de papel - vassoura - e outros.

2300 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões – cadarços - calcados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pos - linhas - macacões - meias – tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil – zíperes - e outros.

2400 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - bóia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras – ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa para vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.

2500 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros para máquinas copiadoras - compressor para ar condicionado - esferas para máquina datilográfica - mangueira para fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.

2600 – Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.

2700 – Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrullhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc. Binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas - piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.

2800 – Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - mascaras - óculos - cabina de papelao e outros.

2900 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelacao, ampliacoes e reproducoes de sons e imagens. Aetze especial para chapa de papel - álbuns para retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens – fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material para radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel para revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.

3000 – Material para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação. Materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.

3100 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos – enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.

3200 – Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves. Acessórios - peças de reposição de aeronaves - sobressalentes - e outros.

3300 – Material para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.

3400 – Sobressalente Maq. e Motores Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.

3500 – Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro para microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha – metais e matalóides para análise - pincas - rolhas - vidraria: balão olumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta – termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

3600 – Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres – compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas para bisturi - luvas - seringas – termômetro clínico - e outros.

3700 – Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento. Material de manutenção e armamento - peças de reposição - e outros.

3800 – Suprimento de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com peças de reposicção de radares e sistemas de comunicação.

3900 – Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. Água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina – cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado – correias - disco de embreagem - ignição – junta homocinética - lâmpadas e lanternas para veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - plato - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha-lenta e termostática - velas - e outros.

4000 – Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. Meios de cultura - sêmen - e outros.

4100 – Material para Utilização em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set - cliches - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.

4200 – Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentos utilizados em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicate - broca - caixa para ferramentas - canivete - chaves em geral enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra – lima machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo – serrote tesoura de podar - trena - e outros.

4300 – Material para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.

4400 – Material de Sinalização Visual e Outros

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.

4500 – Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição nao gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.

4600 – Material Bibliográfico

Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estátisco - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliograficos para bibliotecas públicas, conforme manual siafi código 02.11.35.

4800 – Bens Móveis não Ativáveis

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente nao ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificacões contidas no artigo 301 do RIR (regulamento de imposto de renda). Esta conta éutilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.

4900 – Bilhetes de Passagem

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

5000 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.

5100 – Discotecas e Filmotecas não Imobilizável

Registra o valor das despesas com discos, cd e coleçõeoes de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme ne n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

5200 – Material de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

5300 – Material Meteorológico

Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.

5400 – Material Para Manutenção, Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

5500 – Selos para Controle Fiscal

Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal. (selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.)

5700 – Material de Marcação da Fauna Silvestre

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na identificação individual (marcação) dos espécimes de espécies silvestres em criadores, mantenedores e jardins zoológicos. Mamíferes: tatuagens, brincos, microchip; aves: anilhas, bracadeira / brinco de asa, microchip; répteis: lacres e microchip.

5800 – Sobressalente para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos industriais.

5900 – Material para Divulgação

Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público, ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.

8400 – Integração dados Estados e Municípios – SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integracao dos balancetes dos estados e municipios.

8900 – Material de Consumo - Repartições no Exterior

Registra o valor das despesas com aquisição de material de consumo utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.

9100 – Variação Cambial Negativa

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigaçõeoes, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

9600 – Material de Consumo - Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas refererentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.

3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

0100 – Premiações Culturais

Registra o valor das despesas destinadas a atender festividades cívicas com finalidade de homenagens e distribuição de prêmios.

0200 – Premiações Artísticas

Registra o valor das despesas destinadas a atender festividades artísticas com finalidade de homenagens e distribuição de prêmios.

0300 – Premiações Científicas

Registra o valor das despesas destinadas a atender festividades científicas com finalidade de homenagens e distribuição de prêmios.

0400 – Premiações Desportivas

Registra o valor das despesas destinadas a atender festividades recreativas e de esporte com finalidade de homenagens e distribuição de prêmios.

0500 – Ordens Honoríficas

3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0300 – Material Destinado a Assistência Social

Registra o valor das despesas com aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas, cobertores, acolchoados e outros materiais para distribuição gratuita destinados a atender a população carente.

0400 – Material Educacional e Cultural

Registra o valor das despesas com material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação educacional e cultural, com distribuição gratuita, tais como: livros, encartes, folders, livretos, manuais, adesivos, canetas, pastas, camisas, flâmulas e afins.

0500 – Mercadorias para Doação

0700 – Material para Cerimonial

Registra o valor das despesas com material destinado à orientação, informação, instrução e divulgação utilizado em cerimoniais.

0800 – Material para Reabilitação Profissional

0900 – Material para Divulgação

9600 – Material de Distribuição Gratuita - Pagamento Antecipado

3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

0100 – Passagens para o País

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para outros estados e município da federação.

0200 – Passagens para o Exterior

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para viagens internacionais.

0300 – Locação de Meios de Transporte

Registra o valor das despesas com a contratação de frota ou de veículo para o transporte, de forma eventual e/ou permanente com instrumento contratual, tais como: aluguel de carro à disposição do órgão, ônibus, vans, embarcações, aviões, helicópteros, semoventes e afins, para transporte de servidores e colaboradores

0500 – Locomoção Urbana

Registra o valor das despesas com transportes de servidores, durante a realização de viagens, tais como: taxi, metrô, traslado e afins.

0800 – Pedágios

Registra o valor das despesas com taxas de embarque em aeroportos, rodoviárias, portos, terminais e etc. Inclui seguros nestes locais, e nos transportes sob suas responsabilidades. Atende taxas de fretamento e pedágios.

9600 – Passagens e Despesas com Locomoção - Pagamento Antecipado

3.3.9.0.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

0100 – Substituição de Mão-de-Obra (Art.18 Par.1º LC 101/2000)

Registra o valor das despesas relativas a retribuição pecuniária decorrente do cumprimento de contrato de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos.

3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria

0100 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

0200 – Auditoria Externa

9600 – Serviços de Consultoria - Pagamento Antecipado

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0100 – Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

0200 – Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias e despesas com locomoção, dentro do país, pagas a prestadores de serviços em caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

0300 – Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias e despesas com locomoção, fora do país, pagas a prestadores de serviços em caráter eventual, sem vínculo com a administração pública

0400 – Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

0500 – Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, artísticas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

0600 – Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, design e outras.

0700 – Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

0800 – Bolsa de Iniciação ao Trabalho

1100 – Pró-Labore a Consultores Eventuais

1300 – Conferências e Exposições e Espetáculos

Registra o valor das despesas com pagamento de palestras em conferências e exposições.

1400 – Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos, incluindo, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

1500 – Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoas física.

1600 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis

Registra valor das despesas com remuneração de serviços de aluguéis de máquinas, veículos, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

1800 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

2000 – Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

2100 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos, tais como: cópias de chaves para fechaduras, troca de segredo de fechaduras e outras.

2200 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

2300 – Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

2500 – Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

2600 – Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

2700 – Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio de veículos de comunicação e afins.

2800 – Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

2900 – Honorários Advocatícios - Ônus Da Sucumbência

3000 – Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-x, tratamento odontológico e afins.

3100 - Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.

3200 – Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

3400 – Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

3500 – Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, ascensoristas, auxiliar de escritório, copeiro, garçom, mensageiro, secretária, telefonista e afins.

3600 – Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

3700 – Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

3800 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

3900 – Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoas físicas, tais como: fretes e carretos , remessas de encomendas, transportes de mercadorias e produtos e afins.

4200 – Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes da cláusula contratual ou pagamento após o vencimento.

4400 – Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas.

4500 – Jetons a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

4600 – Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

5900 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

6000 – Instrutoria Prestada por Servidor Público

6600 – Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução), salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.

6900 – Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

9600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento por meio de adiantamentos, para posterior prestação de contas.

3.3.9.0.37 - Locação de Mão-de-Obra

0100 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com a contratação de serviços em que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado, tais como: telefonista, recepcionista, operador de raio-x, datilógrafo e outros.

0200 – Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com contratação de serviços de conservação e asseio dos próprios municipais.

0300 – Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades, e afins.

0400 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

0500 – Serviços de Copa e Cozinha

0600 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis

9600 – Locação de Mão-de-Obra - Pagamento Antecipado

3.3.9.0.38 – Arrendamento Mercantil

0100 – Máquinas e Aparelhos

0300 – Veículos Rodoviários

0400 – Outros Bens Móveis

0500 – Bens Imóveis

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0100 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (tv a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros que nao se destinem à coleçõeoes ou bibliotecas.

0200 – Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.

0300 – Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

0400 – Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literarias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

0500 – Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia – arquitetura – contabilidade – economia – engenharia – estatística e outros. Exceto os servicos de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.

0600 – Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

0700 – Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificacao decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

0800 – Manutenção de Software

Registra o valor das despesas com servicos, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva ou preventiva) de software e renovação de licenca de uso, sem acréscimo de funções.

0900 – Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de servicos de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

1000 – Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de servicos de aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis de interesse da administração pública

1100 – Locação de Softwares

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

1200 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição – aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais – aparelhos telefônicos, teles e fax – calculadoras – eletrodomésticos – equipamentos de processamento de dados e periféricos – equipamentos gráficos – máquinas de escrever – turbinas e outros.

1300 – Perícias Técnicas Justiça Gratuita

Registra o valor das despesas com pericias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia – arquitetura – contabilidade – economia – engenharia – estatística – medicina – varas judiciais do trabalho e outras.

1400 – Locação Bens Móveis Out. Naturezas e Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis nao contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Locação de linha telefônica e outros.

1500 – Tributos a Conta do Locatário ou Cessionário

Registra o valor das despesas com tributos a conta do locatário ou do cessionário, quando previstos no contrato de locação ou cessão.

1600 – Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com servicos de reparos, consertos, revisões e adaptaçoes de bens imóveis. Pintura – reparos e reformas de imóveis em geral – reparos em instalações elétricas e hidráulicas – reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris – manutenção de elevadores – limpeza de fossa e outros.

1700 – Manutenção e Conserv. de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com servicos de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex – aparelhos de medição e aferição – aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais – calculadoras – eletrodomésticos – equipamentos de proteção e seguranca – equipamentos gráficos – equipamentos agrícolas – máquinas de escrever – turbinas e outros.

1800 – Serviços de Estacionamento de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de estacionamento de veículos, tais como: aluguéis de vagas, manobristas, etc.

1900 – Manutenção e Conserv. de Veículos

Registra o valor das despesas com servicos de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento – estofamento – funilaria – instalação elétrica – lanternagem – mecânica – pintura – franquia e outros.

2000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com servicos de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.

2100 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesascom servicos de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

2200 – Exposições, Congressos e Conferências

Registra o valor das despesas com servicos utilizados na instalação e manutenção de: conferências – reuniões técnicas – congressos – exposições – feiras – festejos populares – festivais e outros.

2300 – Festividades e Homenagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis – festas de congraçamento – recepções e outras.

2400 – Vistos Consulares

Registra o valor das despesas com taxas de vistos consulares junto a embaixadas e consulados.

2500 – Taxa de Administração

Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa juridica, tais como: a. Taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL e ao Centro de Integracao Empresa-Escola - CIEE , decorrente dos servicos de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; b. Taxa de administração patrimonial das contribuições do Banco Central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensoões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros. C. Taxa de administração referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos do órgão/entidade, inclusive gestão de abastecimento de combustíveis e de manutenção de veículos, com a utilização de cartão magnético. D. Dentre outras taxas de administração de outras naturezas.

2600 – Desenvolvimento de Software

Possibilitar a classificação de desenvolvimento de software como despesa corrente durante o período de transição referente às mudanças na classificação da natureza da despesa, considerando as limitações orçamentárias dos duodécimos e a execução dos contratos de serviço de desenvolvimento de software.

2700 – Suporte de Infraestrutura de T.I.

Serviços de operação e monitoramento para suporte a infraestrutura da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI

2800 – Suporte a Usuários de T.I.

Despesas com o atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local. No caso de contratos de call center devem ser registrados nesta conta somente os contratos cujo atendimento direciona-se predominantemente a servicos de T.I ou se gestão do contrato for de responsabilidade da area de T.I.

2900 – Honorários Advocatícios – Ônus da Sucumbência.

Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.

3000 – Hospedagem de Sistemas.

Servidos de datacenter por modelos como hosting ou colocation.

3100 – Locação de Equipamentos de Proc. de Dados.

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos.

3400 – Variação Cambial Negativa.

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

3500 – Multas Dedutíveis.

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributavel), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Nao relacionadas a obrigações tributárias

3600 – Multas Indedutíveis.

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas juridicas (nao consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Não relacionadas a obrigações tributárias.

3700 – Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Não relacionadas a obrigações tributárias.

3800 – Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

3900 – Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (nao considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

4000 – Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a trabalhadores, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo ministério do trabalho e possa usufruir de benefício fiscal.

4100 – Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

4200 – Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com servicos de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

4300 – Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilizacão desses serviços.

4400 – Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.

4500 – Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilizacao de gás canalizado.

4600 – Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: copa, cozinha – lavagem de roupas e outros.

4700 – Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: a. Correios e telégrafos e outros. B. Serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de TV . C. Serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.

4800 – Serviço de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.

4900 – Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.

5000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

Registra o valor das despesas com servicos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas – cirurgias – consultas – ecografias – endoscopias – enfermagem – esterilização – exames de laboratório – raios-x – tomografias – tratamento odontológico – ultrassonografias e outros.

5100 – Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises fisico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. Análises minerais – análises de solo – análises químicas – coleta de dados em experimentos – tratamento e destinação de resíduos e outros.

5200 – Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.

5300 – Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, pacientes e acompanhantes que necessitam de transplante de medula óssea ou radioterapia que não podem arcar com as despesas, vindos de outros municípios os estados, tais como: ajuda de custo supletiva – gêneros alimentícios – documentação – transporte - sepultamento e hospedagens paga diretamente a hotel.

5400 – Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgao, habilitados a usufruirem desse benefício.

5500 – Serviços de Confecção Selos Controle Fiscal

Registra o valor das despesas com serviços de confecção de selos / chancelas para controle fiscal.

5600 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; aquisição ou desenvolvimento de programas de processamento de dados; servicos manutenção e conservação de equipamento de processamneto de dados-hardware; serviços de teleprocessamento locacção de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação-concentração de nos de acesso da rede de comunicação – serviços de rede privativa virtual-sldd topnet-datasat-plus-datasa t-bi-atmnet-internet-ip direto stm400-fastnet-remav-frame relay-sdh; remuneração de servicos de aluguel de equipamentos de processamento; despesa com aquisição ou desenvolvimento de programas de processamento de dados; atualizacao e adaptação de softwares; suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento de capacidade de processamento, novas

funções e manutenção de software; aluguel de programas de processamento de dados e outros.

Atenção: valores classificados nesta conta devem ser reclassificados para subitem específico.

5700 – Serviços Técnicos Profissionais de T.I.

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos na área de tecnologia da informação, exceto quando puder ser classificado em uma das seguintes contas:

33390.39.26 desenvolvimento de software.

33390.39.27 suporte de infraestrutura de T.I .

33390.39.28 suporte a usuários de T.I

5800 – Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular.

5900 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. Confecção de álbuns – confecção de crachás funcionais por firmas especializadas – emolduramento de fotografias – imagens de satélites – revelação de filmes – microfilmagem e outros.

6000 – Serviços de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte as operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

6100 – Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por: ambulâncias particulares – UTI móveis e outros.

6200 – Serviços de Produção Industrial

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação beneficiamento e industrializaçao de matérias-primas que resultarão em um produto final.

6300 – Serviços Gráficos e Editoriais

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos.

Confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas – impressão de jornais – boletins – encartes – folders e assemelhados – plastificação de impressos – serviços de identificação de livros editados usando código de barras – serviços editoriais diversos.

6400 – Serviços de Perícia Médica / Odontológica para Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas/odonto. Por benefício, devidas a entidades médicas/odontológicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

6500 – Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeicoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.

6600 – Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.

6700 – Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.

6800 – Serviços de Conservação e Rebeficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeficiamento de mercadorias.

6900 – Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (DPVAT).

7000 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: bandeiras - brasões - estandartes - flâmulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei nº. 8237/91) e outros.

7100 – Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecçao de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas – caixas – mochilas – sacolas e outros.

7400 – Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica. Fretes – remessa de encomendas e outras.

7500 – Serviço de Incineração, Destruição e Demolição

Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração, destruição, inclusive de resíduos industriais, bem como serviço de demolição.

7600 – Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

7700 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e seguranca de reparticões publicas, de autoridades (nos casos em que o contrato nao especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.

7800 – Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com servidores de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conserv. Dedetização e asseio dos órgaos públicos (nos casos em que o contrato nao especifique o quantitativo fisico do pessoal a ser utilizado).

7900 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com servicos prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgaos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência tecnica - comissaria aérea e apoio solo - jardinagem - operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - instalações de equipamentos de segurança - da rede elétrica - rede hidráulica - telefonia - comunicação e outros.

8000 – Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando nao houver pagamento de diárias).

8100 – Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos, instituições financeiras e agentes financeiros do SFH , comprendendo os servicos de análise técnica, jurídica e documental das propostas de projetos de estado e municipios, bem como os custos de acompanhamento das obras ate a conclusão das unidades habitacionais. Bem como despesas com aguarda/custódia de valores (cofres de aluguel)

8200 – Serviços de Controle Ambiental

Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.

8300 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização. Registra, tambem, os serviços de impressão realizados por meio do "sistema outsourcing".

8500 – Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de servicos específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, etc e ainda, na recuperação de material de aviação.

8600 – Patrocínios

Registra o valor das despesas de apoio a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou servicos. Nao inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa de comunicação é o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação. Patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.

8700 – Serviços Relacionados À Indústria Aeroespacial

Registra o valor das despesas com serviços de lançamento e colocaçao em órbita de satélites.

8800 – Promoção

Registra o valor das ações realizadas por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.

8900 – Manutenção de Repartições do Serv. Exterior

Registra o valor das despesas com servicos utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, viceconsulados, missões diplomaáicas e outras repartições sediadas no exterior.

9000 – Serviços de Publicidade Legal

Registra o valor das despesas com servicos de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescricão de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do Poder Executivo Federal - Sicom, prestados por pessoa jurídica.

9100 – Serviços de Publicidade Mercadológica

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade mercadológica, que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de integrantes do sistema de comunicação de governo do Poder Executivo Federal (sicom), que atuem numa relação de concorrência no mercado, prestados por pessoa jurídica.

9200 – Serviços de Publicidade Institucional

Registra o valor das despesas com servicos de publicidade, pesquisas, assessoria de imprensa, relacções públicas e comunicação digital referentes a divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas metas e resultados dos órgaos e entidades governamentais, com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições, estimular a participação social no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e promover o Brasil no exterior, conforme dispõe o decreto 6555/2008.

9300 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade referentes à divulgação de ações destinadas a informar, esclarecer, orientar, mobilizar, previnir ou alertar a população com o objetivo de propiciar o atendimento ao princpio constitucional da publicidade e de estimular a adoção de comportamentos que permitam melhorar sua qualidade de vida.

9500 – Manutenção e Conservação Equipamento de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

9600 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas refererentes ao pagamento antecipado com outros serviços de terceiros -, para posterior prestação de contas.

9700 – Comunicação de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de comunicaçao de dados: locaçao de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação - concentração e nos de acesso da rede de comunicação - serviços de rede privativa virtual - sldd - topnet - datasat plus - datasat-bi - atmnet - internet - ip direto - stm400 - fastnet - remav - frame-relay - sdh.

3.3.9.0.41 – Contribuições

0100 – Contribuições as Forças Auxiliares

Registra o valor das despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.9.0.45 – Subvenções Econômicas

3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação

0100 – Indenização Auxílio-Alimentação

Registra o valor das despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta.

3.3.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0200 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Registra o valor das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (IPVA , IPTU , taxa de limpeza pública, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa, tais como: juros, multas e demais encargos

0300 – Imposto de Renda

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos do imposto de renda na fonte, referente a serviços de pessoa física ou jurídica, tais como: juros, multas, mora e afins.

0800 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos do imposto sobre serviços qualquer natureza – ISSQN, tais como: juros, multas e afins.

1000 – Taxas

Registra o valor das despesas com pagamento de taxas, licenciamentos e afins, realizadas aos conselhos de classe, tais como: Crea, ART , Corem, etc.

1200 – Contribuição para o PIS/PASEP

Registra o valor das despesas com pagamento das contribuições do PIS/ PASEP

1400 – CPMF

1500 – Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multa incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

1600 – Juros

Registra o valor das despesas com juros incidente sobre as obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após o vencimento.

1800 – Contribuições Previdenciárias-Serviços de Terceiros

Registra o valor das despesas com pagamento de encargos do INSS, em caso de serviços de terceiros relativo a parte dos empregados, tais como: multas, juros, mora e demais encargos.

2000 – Obrigações Patronais Sobre Serviços de Pessoa Jurídica

2100 – Contribuição Sindical

2200 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública

9600 – Obrigações Tributárias - Pagamento Antecipado

3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

0100 –Auxílio a Pessoas Físicas

Registra o valor das despesas com concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como, ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesas.

3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte

0100 – Indenização Auxílio-Transporte

Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.9.0.67 – Depósitos Compulsórios

0100 – Depósitos e Cauções

0200 – Depósitos Judiciais

0300 – Depósitos para Recursos

3.3.9.0.91 – Sentenças Judiciais

0100 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Registra o valor das despesas com cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, com relação a matérias indenizatórias.

0200 – Precatórios Incluídos na Lei do Orçamento

Registra as despesas com pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da constituição, e art. 78 do ato das disposições constitucionais transitórias – ADCT.

0300 – Decisões Judiciais

3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

0100 – Aposentadorias e Reformas

0300 – Pensões

Registra o valor das despesas com pensionistas civis, pensionistas do plano de benefícios do fundo municipal de previdência, pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

0400 – Contratação por Tempo Determinado

0500 – Outros Benefícios Previdenciários

0800 – Outros Benefícios Assistenciais

1400 – Diárias - Pessoal Civil

1800 – Auxílio Financeiro a Estudantes

3100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3200 – Material de Distribuição Gratuita

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, quando de exercícios anteriores.

3300 – Passagens e Despesas com Locomoção

3600 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3700 – Locação de Mão-de-Obra

3800 – Arrendamento Mercantil

Registra o valor das despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato, quando de exercícios anteriores.

3900 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4600 – Auxílio-Alimentação

4700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4900 – Auxílio-Transporte

8500 – Serviços de Publicidade Legal

8800 – Serviços de Publicidade Institucional

8900 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública

9100 – Sentenças Judiciais

Registra o valor das despesas decorrentes de sentenças judiciais quando de exercícios anteriores

9200 – Material de Consumo

9300 – Indenizações e Restituições

Registra o valor das despesas com indenizações, quando de exercícios anteriores, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, tais como: despesas com indenização imobiliária pagas pelo município, despesas com indenização por danos materiais causados a terceiros por obras públicas, como por exemplo alagamentos ou desabamentos, ou por falha na prestação do serviço público, como por exemplo semáforos defeituosos em caso de colisão de veículos e outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesa específicos.

3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições

0101 – Indenização Imobiliária

0102 – Indenização por Danos Materiais a Terceiros

0103 – Indenização por Locação de Veículos de Servidores

0201 – Restituições de Despesas Eventuais com Alimentação

0202 – Restituições de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

0203 – Restituições do INSS aos Agentes Políticos

0207 – Restituições de Despesas Contratuais com Seguros Realizados por Terceiros - Pessoa Jurídica

0300 – Ajuda de Custo - Pessoal Civil

0500 – Indenização de Transporte - Pessoal Civil

0700 – Indenização de Moradia - Pessoal Civil

0800 – Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica

3.3.9.0.95 – Indenização pela Execução Trabalhos de Campo

0100 – Indenizações a Servidores pela Execução de Trabalho de Campo

3.3.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

3.3.9.1.04 – Contratação por Tempo Determinado - Operações Intraorçamentárias

3.3.9.1.30 – Material de Consumo - Operações Intraorçamentárias

3.3.9.1.35 – Serviços de Consultoria - Operações Intraorçamentárias

3.3.9.1.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Operações Intraorçamentárias

0200 – Condomínios

1000 – Locação de Imóveis

4400 – Serviço de Água e Esgoto

4700 – Serviço de Comunicação em Geral

5000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais

3.3.9.1.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Operações Intraorçamentárias

1200 – Contribuição para o PIS/PASEP

9000 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

3.3.9.1.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Operações Intraorçamentárias

3900 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

9300 – Indenizações e Restituições

3.3.9.1.93 – Indenizações e Restituições – Operações Intraorçamentárias

0100 – Indenizações

0200 – Restituições

3.3.9.1.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Operações Intraorçamentárias

3.3.9.1.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Operações Intraorçamentárias

4 - DESPESAS DE CAPITAL

44 – INVESTIMENTOS

4.4.2.0.42 – Auxílios

4.4.3.0.41 – Contribuições

4800 – Tocantins

4.4.3.0.42 – Auxílios

4800 – Tocantins

4.4.4.0.41 – Contribuições

4800 – A Municípios do Estado do Tocantins

4.4.4.0.42 – Auxílios

4800 – A Municípios do Estado do Tocantins

Registra o valor das despesas destinadas a atender a despesas de investimentos de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

4.4.4.0.93 – Indenizações e Restituições

0001 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas dos Municípios

Registra o valor das despesas com indenizações e restituições de convênios e transferências de recursos financeiros recebidos pelo estado, como por exemplo: saldos de valores não utilizados.

4.4.4.2.42 – Auxílios

4.4.5.0.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0100 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional

0200 – Instituições de Caráter Industrial

4.4.5.0.41 – Contribuições

0100 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural ou Educacional

0200 – Instituições de Caráter Comercial ou Financeiro

0800 – Entidades Representativas de Classe

4.4.5.0.42 – Auxílios

0100 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural

0200 – Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

4.4.7.0.41 – Contribuições

9901 – Contribuições para Consórcios

4.4.7.0.42 – Auxílios

4.4.9.0.14 – Diárias - Pessoal Civil

1400 – Diárias no País

1600 – Diárias no Exterior

4.4.9.0.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

0100 – Bolsas de Estudo no País

4.4.9.0.30 – Material de Consumo

1600 – Material de Expediente

1700 – Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-Rom virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartucho de tinta recarregado, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

2400 – Material de Construção

2500 – Material para Manutenção de Bens Móveis

2900 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

3900 – Material para Manutenção de Veículos

4.4.9.0.35 – Serviços de Consultoria

4.4.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.4.9.0.37 – Locação de Mão-de-Obra

4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.42 – Auxílios

4.4.9.0.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

8000 – Estudos e Projetos

Registra o valor das despesas com estudos técnicos e projetos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitem a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis e não patrimoniáveis.

9100 – Obras em Andamento

Registra o valor das despesas com execução direta de obras, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

9200 – Instalações

Registra o valor das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

9300 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros

9600 – Almoxarifado de Obras

4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

0200 – Aeronaves

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa. Avião - balão - helicóptero - planador - ultra-leve e outros.

0400 – Aparelhos de Medição e Orientação

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bússola - calibrador de pneus - condutivímetro - cronômetro - espectrofotometro - hidrômetro - magnetometro - nanômetro - medidor de gas - mira-falante - níveis topográficos - osciloscópio - parquímetro - pirômetro - planimetro - psicrometro – relógio medidor de luz - sonar - sonda - taquimetro - telemetro – teodolito turbimetro - navegador gps e outros. (Verficar o uso dos acentos gráficos nessas palavras)

0600 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. Antena parabólica - aparelho de telefonia - bloqueador telefônico - central telefônica - detector de chamadas telefônicas - fax-simile - fonógrafo - interfone - pabx - rádio receptor - rádio telegrafia - rádio telex - rádio transmissor - secretária eletrônica - tele-speaker e outros.

0800 – Aparelhos e Equipamentos de Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensilio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que nao se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores no caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilizacão - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carro-maca - centrifugador - destilador - eletro-analisador - eletro-cardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfignomanometro) - megatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocauterio e outros.

1000 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. Arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.

1200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domeéticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgaos públicos, tais como: aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão de gás - cafeteira elátrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - conjunto de chá/café/jantar -escada portátil - encerradeira - exaustor - faqueiro - filtro de água - fogão - forno de microondas - geladeira - grill -liquidificador - máquina de lavar louca - máquina de lavar roupa -máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato - tábua de passar roupas - torneira elátrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.

1400 – Armamentos

Registra o valor das despesas com todas as armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lancadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos belicos. Fuzil - metralhadora - pistola - revólver e outras.

1800 – Coleções e Materiais Bibliográficos

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.

1900 - Discotecas e Filmotecas

Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo. Disco educativo - fita de áudio e video com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

2000 – Embarcações

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis. - canoa - casa flutuante - chata - lancha - navio - rebocador - traineira e outros.

2200 – Equipamentos de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo. Barraca - bloqueios - cama de campanha - farol de comunicação – mesa de campanha - para-quedas - pistola de sinalização – sirene de campanha e outros.

2400 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema. Alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não militar - boia salva-vida - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de inceêndio - para-raio - sinalizador de garagem - porta giratoria - circuito interno de televisão, catracas e outros.

2600 – Instrumentos Musicais e Artísticos

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros.

2800 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de outros. Balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros.

3000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie. - alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - no-break - poste de iluminacção - retificador - transformador de voltagem - trilho – truck - tunga - turbina (hidrelétrica) e outros.

3200 – Máquinas e Equipamentos Gráficos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. Aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de off-set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de paginas e outros.

3300 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. Amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - microfilmadora - microfone - objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retro-projetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes - tape-deck - televisor - tela para projeção - toca-discos - video-cassete e outros.

3400 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos. Aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.

3500 – Equipamentos de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Caneta óptica - computador - controladora de linhas - urna eletrônica - disco e fita magnéticos - impressora - kit multimídia - leitora - micro e minicomputadores - mesa digitalizadora - modem - monitor de video - placas - processador - scanner - teclado para micro - leitora/token - leitora/smartcard e outros.

3600 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritorio e destinados ao auxilio do trabalho administrativo. Aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - carimbo digitador de metal - compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisao - régua e outros – relógio protocolador.

3800 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. Analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aco ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para agua - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.

3900 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. Bomba d ' àgua - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de succão e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d' água e outros.

4000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas. Arado - carregadora - ceifadeira - compactador - conjunto de irrigação - conjunto moto-bomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator – misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - moto-serra - pasteurizador - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica – rolo compressor - rocadeira - semeadeira - silo para depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira e outros.

4200 – Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. Abajur - aparelho para apoiar os bracos - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banqueta - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal – colchao - criado-mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldura - do - estante de madeira ou aco - estofado - flipsharter - guarda-louca - guarda roupa - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - porta-chapéu - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/parede/ponto - roupeiro - sofá - suporte para tv e vídeo - suporte para bandeira (mastro) - vitrine - e outros.

4400 – Obras de Arte e Peças para Exposição

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados à decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros). Alfaias em louça - documentos e objetos históricos - esculturas - fotos históricas - gravuras - molduras - peças em marfin e cerâmica - pedestais especiais e similares - pinacotecas completas - pinturas em tela - porcelana - tapecaria - trilhos para exposição de quadros e outros.

4600 – Semoventes e Equipamentos de Montaria

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. Animais não destinados à laboratório ou corte - animais para jardim zoológico - animais para produção, reprodução e guarda - animais para sela e tração - selas e outros.

4800 – Veículos Diversos

Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. Bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros.

4900 – Equipamento e Material Sigiloso e Reservado

Registra o valor das apropriações das despesas com equipamentos e material permanentes - despesas de caráter sigiloso e reservado.

5000 – Veículos Ferroviários

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro. Locomotiva - prancha - reboque - tender - vagão para transporte de carga ou passageiros e outros.

5100 – Peças não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. Biombos - carpetes (primeira instalação) - cortinas - divisórias removíveis - estrados - persianas - tapetes – toldo - grades – mastro para fixação de antena de rádio.

5200 – Veículos de Tração Mecânica

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:

Ambulância - automóvel - basculante - caçamba - caminhão - carro-forte - consultório volante - furgão - lambreta - microônibus - motocicleta - ônibus - rabecao - vassoura mecânica - veículo coletor de lixo e outros.

5400 – Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peçaas e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice - microcomputador de bordo - turbina e outros.

5600 – Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção Ao Vôo

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar - rádio e outros.

5700 – Acessórios para Veículos

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuizo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado - capota - rádio/toca-fita - e outros.

5800 – Equipamentos de Mergulho e Salvamento

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo. Escafandro - jet-ski - tanque de oxigênio e outros.

6000 – Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação - instrumentos de medição do tempo - instrumentos óticos - instrumentos geográficos e astronômicos - instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.

8300 – Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

8700 – Material de Consumo de Uso Duradouro

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.

4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis

0100 – Edifícios - Realização de Obras

Registra o valor das despesas com aquisição de edificação que será adequada.

0300 – Terrenos

Registra o valor das despesas com aquisição de terrenos.

0600 –Salas e Escritórios

0700 – Casas e Apartamentos

0800 – Armazéns e Silos

4.4.9.0.91 – Sentenças Judiciais

0300 – Liminares em Mandados de Segurança

0500 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Registra o valor das despesas com pagamento de dívidas decorrentes de sentenças judiciais, transitada em julgado, referentes a investimentos.

4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

0100 – Obras e Instalações

Registra as despesas de exercícios anteriores com obras e instalações em geral, tais como: estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc; e peças não incorporáveis ao imóvel.

0200 – Equipamentos e Material Permanente

Registra o valor das despesas de materiais em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior quando de exercícios anteriores.

9200 – Material de Consumo

4.4.9.0.93 – Indenizações e Restituições

0100 – Indenização

Registra as despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades, a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

0200 – Restituições

0300 – Bens Móveis em Poder de Terceiros

4.4.9.1.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.1.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.9.1.51 – Obras e Instalações

4.4.9.1.52 – Equipamentos e Material Permanente

45 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.2.0.42 – Auxílios

4.5.2.0.93 – Indenizações e Restituições

9901 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas da União

4.5.3.0.41 – Contribuições

4800 – Tocantins

4.5.3.0.42 – Auxílios

4800 – Tocantins

4.5.3.0.93 – Indenizações e Restituições

9901 – Restituições De Convênios e Transferências Recebidas do Estado

4.5.4.0.42 – Auxílios

4.5.4.0.93 – Indenizações e Restituições

9901 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas dos Municípios

4.5.9.0.42 – Auxílios

4.5.9.0.61 – Aquisição de Imóveis

0100 – Edifícios

Registra o valor das despesas com aquisição de imóveis já em utilização.

0200 – Glebas e Fazendas

0300 – Terrenos

Registra as despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

0400 – Florestas

0600 – Salas e Escritórios

0700 – Casas e Apartamentos

0800 – Armazéns e Silos

9100 – Obras em Andamento

9200 – Instalações

4.5.9.0.62 – Aquisição de Bens para Revenda

4.5.9.0.63 – Aquisição de Títulos de Crédito

4.5.9.0.64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado

4.5.9.0.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

0100 – Empresas Públicas

4.5.9.0.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

0101 – Concessão de Empréstimos a Contribuintes (Art.32, §3°, I, LRF)

Registra as despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis

0201 – Concessão de Financiamentos a Contribuintes (Art.32, §3°, I, LRF)

Registra as despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis

0202 – Financiamentos para Pequenos Produtores Rurais

0300 – Financiamentos - Estudante de Ensino Superior

4.5.9.0.67 – Depósitos Compulsórios

0100 – Depósitos Judiciais

Registra as despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial**.**

4.5.9.0.91 – Sentenças Judiciais

0500 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Registra o valor das despesas com pagamento de dívidas decorrentes de sentenças judicial transitada em julgado.

4.5.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.5.9.0.93 – Indenizações e Restituições

0100 – Indenizações

Registra as despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

0200 – Restituições

4.5.9.1.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.5.9.1.61 – Aquisições de Imóveis

0100 – Edifícios

0300 – Terrenos

0600 – Salas e Escritórios

46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.2.0.42 – Auxílios

4.6.3.0.42 – Auxílios

4.6.4.0.42 – Auxílios

4.6.9.0.42 – Auxílios

4.6.9.0.71 – Principal da Dívida por Contrato

0100 – Amortização da Dívida Contratada com Instituições Financeiras

Registra as despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna firmada junto a instituições financeiras.

0200 – Amortização da Dívida Contratada com Governos

Registra as despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna firmada junto a governos.

0300 – Amortização Da Dívida Contratada no Exterior

Registra as despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual externa.

4.6.9.0.72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatada

0101 – Amortização da Dívida Mobiliária com Instituições Financeiras

Registra as despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna firmada junto a instituições financeiras.

0102 – Amortização da Dívida Mobiliária com Governos

Registra as despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna firmada junto a governos.

0103 – Amortização da Dívida Mobiliária no Exterior

Registra as despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.

4.6.9.0.73 – Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato

4.6.9.0.74 – Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

0100 – Dívida Mobiliária

4.6.9.0.75 – Correção Monetária das Operações de Crédito por Antecipação da Receita

4.6.9.0.76 – Principal da Dívida Mobiliária Refinanciada

0101 – Amortização da Dívida Mobiliária Refinanciada com Instituições Financeira

Registra as despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

0102 – Amortização da Dívida Mobiliária Refinanciada com Governos

0103 – Amortização da Dívida Mobiliária Refinanciada no Exterior

Registra as despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

4.6.9.0.77 – Principal Corrigido Dívida Contratual Refinanciado

0100 – Amortização da Dívida Contratual Refinanciada com Instituições Financeira

Registra as despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

0200 – Amortização da Dívida Contratual Refinanciada com Governos

0300 – Amortização da Dívida Contratual Refinanciada no Exterior

Registra as despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

4.6.9.0.91 – Sentenças Judiciais

0200 – Sentenças Judiciais de Precatórios Integrados à Dívida Consolidada

Registra o valor das despesas com pagamento de dívidas decorrentes de sentenças judicial transitada em julgado.

4.6.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

4.6.9.0.93 – Indenizações e Restituições

0100 – Indenizações

0200 – Restituições

4.6.9.1.71 – Principal da Dívida por Contrato

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência

9900 – Reserva de Contingência

7. LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Seção II - Dos Orçamentos, Artigos 165 a 169

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

7.2. LEIS COMPLEMENTARES

Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcparalcp101.htm.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

7.3. LEIS ORDINÁRIAS

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013

http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-1.954-2013-04-01-29-7-2015-18-14-30.pdf

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

7.4. DECRETOS MUNICIPAIS

Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015

http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/decreto-1.031-2015-05-29-7-8-2015-10-23-27.pdf

Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências.

7.5. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, NOTAS TÉCNICAS E PORTARIAS

Instrução Normativa TCE-TO nº. 12, de 17 de dezembro de 2012

http://www.tce.to.gov.br/sicaparahome/documentos/IN_12_2012.pdf

Altera a redação do artigo 2º, dos §§ 5º e 6º e acresce o § 7º ao artigo 6º, revoga o artigo 8º, altera a redação do artigo 11 e do Anexo I, acresce os Anexos II, III e IV à Instrução Normativa nº 02, de 11 de julho de 2007.

Instrução Normativa TCE-TO nº 002, de 11 de julho de 2007.

http://www.tce.to.gov.br/sicaparahome/documentos/IN_02_2007.pdf

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal regida Lei Federal n.º 4320/64 e dá outras providências.

Nota Técnica nº 001/SUCON/SEFIN/2014, de 31 de outubro de 2014

http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1125-31-10-2014-17-42-27.pdf#page=3

Esclarecimentos quanto ao uso dos elementos 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) e 93 (Indenizações e Restituições)

Portaria nº 442, de 08 de julho de 2014

http://www.tce.to.gov.br/sicap/site/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=33:portaria-442-de-06-de-agosto-de-2014&id=9:2014&Itemid=7

Altera os códigos das fontes de recursos do Anexo I da Instrução Normatica nº 002, de 11 de julho de 2007.

Portaria nº 566, de 12 de agosto de 2015

http://www.tce.to.gov.br/sicap/site/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=44:portaria-566-de-12-de-agosto-de-2015-&id=10:2015&Itemid=7

Estabelece a Relação das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias a serem utilizadas pelas Unidades Jurisdicionadas Municipais na elaboração do orçamento do ano de 2016.

7.6. PORTARIAS ESPECÍFICAS DO MP E DO MF

Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13/07/2012 – DOU de 16/07/2012

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Conjunta_STN_SOF_N01_2012_Alteracao163.pdf

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Portaria Interministerial STN/SOF n° 338, de 26 de abril de 2006

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_338_260406.pdf

Altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e dá outras providências.

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2011_23DEZ2011.pdf

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Portaria SOF nº 41, de 18 de agosto de 2008

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2008/programacao-orcamentaria-e-financeira/portarias-sof/Portaria_SOF_41_de_180808.pdf

Altera a denominação das subfunções 753 e 754 constantes do Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 0009.

Portaria SOF nº 37, de 16 de agosto de 2007

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2007/programacao_orcamentariae-financeira/portarias-sof/portaria_SOF_37_de_160807.pdf

Altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 0009, e dá outras providências.

Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999

ftp://ftp.fnde.gov.br/web/siope/leis/P42_MPOG_14-04-0009.pdf

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.

8. REFERÊNCIA

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO - MTO 2016 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal. 1ª Versão.

http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_1aedicao-200515.pdf

PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER

Secretaria Municipal de
Finanças